



799  
806  
808

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SECÃO II

ANO XX — Nº 40

CAPITAL FEDERAL

TARÇA-FLIRA, 20 DE ABRIL DE 1965

# CONGRESSO NACIONAL

## PRESIDÊNCIA

### SESSÃO CONJUNTA

Em 20 de abril de 1965, às 21 horas e 30 minutos

### ORDEM DO DIA

Veto presidencial ao Projeto de Lei nº 26-64 (C.N.), que dispõe sobre o Estatuto da Terra e da outras providências.

### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1	Do inciso VI do art. 4, as palavras: "... igual ou superior ao da média..."
2	Do inciso VIII do art. 4º, as palavras: "...composta exclusivamente de agricultores..."
3	Do inciso IX do art. 4º, as palavras: "... Integrais de Reforma Agrária".
4	Da alínea "e" do art. 17, as palavras: "... e ao domínio..."
5	Parágrafo 2º do art. 42 (totalidade).
6	Art. 51 e seu parágrafo (totalidade).
7	Do Art. 52, as palavras: "...ou no art. 51, parágrafo único".
8	Art. 54 e seus parágrafos (totalidade).
9	§ 6º do art. 61 (totalidade).
10	§ 7º do art. 61 (totalidade).
11	§ 8º do art. 61 (totalidade).
12	Alinea "a" do inciso V do art. 74 (totalidade).
	Publicado no DCN, de 10-4-65.
	Republicado por ter saído com incorreções.

Faço Saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado aos 31 de dezembro de 1953, entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e Petrólio Mota de Oliveira.

Art. 1º E mantido o ato, de 23 de março de 1954, do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao contrato, celebrado aos 31 de dezembro de 1953, entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e Petrólio Mota de Oliveira, para o desempenho, naquela Território, da função de Tesoureiro Auxiliar.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 8 de abril de 1965. — Camillo Nogueira da Gama

Vice-Presidente no exercício da Presidência.

### VETOS PRESIDENCIAIS A SEUEN OBJETO DE DELIBERAÇÃO NAS ESSOES CONJUNTAS CONVOCADAS

DIAS 20 E 21 DE ABRIL:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 26-64 (C.N.), que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e da outras providências.

DIAS 25 E 26 DE ABRIL:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.350-64 na Câmara e nº 243-64 no Senado, que dispõe sobre o Imposto do Selo, e da outras providências;

— Veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.661-B-61 na Câmara e nº 192-64 no Senado, que federaliza o Instituto Borges da Costa, ex-Instituto do Radium do Estado de Minas Gerais;

- Veto (parcial) do Projeto de Lei nº 2.357-C-64 na Câmara e nº 257-64 no Senado, que institui, no Ministério da Fazenda o cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação, e dá outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.360-64 na Câmara e nº 271-64 no Senado, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas

DIAS 28 DE ABRIL:

- Veto (parcial) do Projeto de Lei nº 2.300-C-64 na Câmara e nº 225-64 no Senado, que dispõe sobre a liquidação, por acordo, das desapropriações efetuadas no Nordeste;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.570-F-61 na Câmara e nº 126-63 no Senado, que federaliza o Instituto de Música da Bahia, e da outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.426-64 na Câmara e nº 313-64 no Senado, que fixa os vencimentos de membros do Ministério Públíco Federal e do Serviço Jurídico da União, e da outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 492-B-63 na Câmara e nº 236-64 no Senado que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho, e da outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.260-E-64 na Câmara e nº 206-64 no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.349-B-64 na Câmara e nº 242-64 no Senado, que dispõe sobre a elaboração e execução de Planos Quadriennais de Obras para a implantação do Piano Nacional de Viação;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.362-B-63 na Câmara e nº 279-64 no Senado, que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para os efeitos legais.

DIAS 29 DE ABRIL:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.486-B-63 na Câmara e nº 288-64 no Senado, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e da outras providências.

DIAS 4 E 5 DE MAIO:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 22-64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes, e da outras providências;

DIAS 6 DE MAIO:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 26-64 (C.N.), que dispõe sobre vencimentos e salários dos pessoal da Rede Ferroviária Federal, e da outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 468-B-63 na Câmara e nº 13-64 no Senado, que concede aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, aposentados até 31 de dezembro de 1959, o abono provisório de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, e da outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.569-C-61 na Câmara e nº 6-64 no Senado, que federaliza o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, e da outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 332-B-63 na Câmara e nº 173-64 no Senado, que isenta o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco de impostos e taxas federais de qualquer

natureza, que incidam ou venham a incidir na compra de ações da firma "Empreendimentos Santa Cruz S.A." situada à Rua do Sol nº 143, em Recife, Pernambuco; veto (parcial) do Projeto de Lei nº 2.410-B-64 na Câmara e nº 315-64 no Senado, que define a competência julgadora de recursos fiscais.

DIA 11 DE MAIO:

veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.158-B-64 na Câmara e nº 297-64 no Senado, que dispõe sobre o prazo de validade de concursos públicos para candidatos habilitados que estejam exercendo ou hajam assumido mandato legislativo ou executivo;

## SENADO FEDERAL

Publicada no DCN, de 10-4-65.

Republicado por ter saído com incorreções.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, e eu, Camilo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 39, DE 1965

Suspende a parte da execução do art. 2º da Lei nº 4.702, de 23 de outubro de 1963, do Estado de Goiás.

Art. 1º E' suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em Sessão de 22 de outubro de 1964, na Representação nº 593, a execução do artigo 2º da Lei nº 4.702, de 23 de outubro de 1963, ao Estado de Goiás, no que concerne a fixação das divisas do Município de Mosarlândia.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 8 de abril de 1965. — Camilo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Camilo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do artigo 47, nº 16, do Regimento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 40, DE 1965

Aposenta Herédio Del Giudice no cargo de Eletricista PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo Único — E' aposentado, de acordo com o artigo 191, 1º, § 3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 341, item III da Resolução nº 6, de 1960, e a gratificação adicional a que faz jus, e, ainda, com os provenientes correspondentes ao símbolo PL-6 decorrente de decisão judicial, o Eletricista PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Herédio Del Giudice.

Senado Federal, em 19 de abril de 1965. — Camilo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## ATA DA 28ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1965

### 3ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura

#### PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
Oscar Passos  
Edmundo Levi  
Cattete Pinheiro  
Menezes Pimentel  
Argemiro de Figueiredo  
Heribaldo Vieira  
Aloysio de Carvalho  
Josaphat Marinho  
Jefferson de Aguiar  
Aurélio Vianna  
Nogueira da Gama  
Guido Mondin  
Daniel Krieger  
Mem de Sá — (15).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte:

#### EXPEDIENTE

##### Mensagem nº 53, de 1965

(Nº 171 NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à

aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Manuel de Teffé, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em comissão a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República de Honduras, nos termos dos artigos 22 e 23, parágrafo 3º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, e artigo 4º da Lei nº 4.415, de 24 de setembro de 1964.

2. Os méritos do Senhor Manuel de Teffé que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de abril de 1965. — Humberto de Alencar Castello Branco.

#### CURRICULUM VITAE

##### MINISTRO MANUEL DE TEFFÉ

Nascido em Paris, França, em 30 de março de 1893. (Brasileiro de acordo com o artigo 69 nº 3, da Constituição de 1891).

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como auxiliar de Consulado em 1937; Cônscil de Terceira Classe em 6 de outubro de 1938; promovido a Cônscil de Segunda Classe, por merecimento em dezembro de 1943; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento em março de 1952; Conselheiro, em maio de 1954; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento em outubro de 1960.

3. Durante sua carreira desempenhou as funções seguintes: Cônscil do Brasil em Zurique em 1938; Cônscil do Brasil em La Paz, de outubro de 1946 a outubro de 1946; Segundo Secretário no México, em 1952; Primeiro Secre-

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior

Semestre .....	Cr\$ 60,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Exceituadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

tário em Montevideu de novembro de 1958; à disposição do Ministério da Aeronáutica, em setembro de 1958; Segundo Introdutor Diplomático, em setembro de 1959; Oficial de Gabinete do Ministro da Aeronáutica na qualidade de elemento de ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Aeronáutica, em setembro de 1958; à disposição do Príncipe dos Paises Baixos durante sua visita oficial ao Brasil, em março de 1959.

4. Além dessas funções, exerceu o Ministro Manuel de Teffé as seguintes missões e comissões: Secretário da Comissão de Recepção ao General Mornigio Martinez, Presidente do Paraguai, em 1943; Secretário da Comissão de Recepção ao Senhor Enrique Penaranda Castillo, Presidente da Bolívia em junho de 1943; Elemento de ligação entre o Itamaraty e as autoridades estrangeiras residentes ou em trânsito por Natal, de dezembro de 1943 a dezembro de 1944; designado para acompanhar a Senhora Eleanor Roosevelt em sua visita ao Brasil, em 1944; à disposição do Senhor Gabriel González, Presidente da República do Chile, em 1947; membro da Comissão de Recepção ao Senhor Harry Truman, Presidente da República dos Estados Unidos da América, em agosto de 1947; à disposição do Ministro de Obras Públicas da República Oriental do Uruguai, durante a visita do Presidente da República desse país ao Brasil, em setembro de 1948; à disposição do Lord Chanceler Visconde Jowitt, em 1949; à disposição do Príncipe dos Paises Baixos, durante sua visita oficial ao Brasil, em fevereiro de 1950; à disposição da Missão Especial da República Federal da Alemanha, por ocasião da posse do Presidente Getúlio Vargas, em janeiro de 1951; à disposição dos Delegados ao Primeiro Congresso da União Latina, no Rio de Janeiro, em outubro de 1951; Encarregado de Negócios em Montevideu, em 1954; e 1955; Ministro em Missão Especial do Brasil nas solenidades da posse do Conselho Nacional do Governo da República Oriental do Uruguai, em fevereiro de 1955; Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão da Exposição Internacional do Rio de Janeiro na Conferência Internacional de Investimentos em Belo Horizonte, em

5. Verifica-se dos seus assentamentos pessoais que:

- nada consta nos mesmos que o desabone;
- foi ele diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram cometidas;
- é desqualificado.

6. O Ministro Manuel de Teffé é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República de Honduras.

Secretaria de Estado, em de de 1965. Jorge A. de Seixas Corrêa, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

### Mensagem nº 54, de 1965

(Nº 172, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Na forma do art. 22, § 2º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tenho a honra de submeter a Vossas Excelências a indicação do Senhor Inácio de Loiola Costa para integrar o Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e exercer a Presidência do mesmo, em substituição do Senhor Arnaldo Walker Blank.

Brasília, em 9 de abril de 1965. — H. Castello Branco.

## INACIO DE LOIOLA COSTA

## "Curriculum Vitae"

1 — Brasileiro, casado, nascido em 1 de junho de 1910 no Estado da Guanabara.

2 — Bacharel em direito, formado pela Faculdade do Estado de Minas Gerais em 1932.

3 — Chefe da Seção Geral da Companhia Internacional de Capitalização desde 1940, licenciado há três anos.

4 — Procurador de 2ª Categoria do INDA.

5 — Seletor de Imigrantes na Europa.

6 — Chefe substitutivo da Divisão Patrimonial do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

7 — Membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

A Comissão de Finanças.

## Mensagem nº 55, de 1965

(Nº 173, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Diplomata Dora Alencar de Vasconcellos, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao governo da República Popular da Polônia nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Embaixador Dora Alencar de Vasconcellos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de abril de 1965, 144º da Independência e 77º da República.  
Humberto de Alencar Castello Branco.

CURRICULUM VITAE

## EMBAIXADOR DORA ALENCAR DE VASCONCELLOS

O Embaixador Dora Alencar de Vasconcellos nasceu no antigo Distrito Federal, em 6 de setembro de 1910.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Cônscil de Terceira Classe, por concurso de provas, em 19 de fevereiro de 1938; promovido a Cônscil de Segunda Classe, por merecimento, em 23 de dezembro de 1942; promovido a Cônscil de Primeira Classe, por antigüidade, em 5 de dezembro de 1950; Conselheiro, em 22 de fevereiro de 1954; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 20 de junho de 1958, e promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de novembro de 1964.

3. Durante sua carreira desempenhou as funções seguintes: Cônscil Adjunto do Brasil em Montevideu em 1943; Cônscil Adjunto do Brasil em Nova York em 1952 e Cônscil Geral em Nova York em 1958.

4. Além dessas funções, exerceu o Embaixador Dora Alencar de Vasconcellos, as seguintes missões e comissões: Auxiliar do Secretário Geral de 1939 a 1943; Auxiliar da Delegação do Brasil à Conferência dos Estados Americanos realizada em Havana, em julho de 1940; Encarregado do Consulado Geral em Montevideu de 13 de agosto de 1946 a 22 de agosto de 1946; Auxiliar de Gabinete, interino, do Secretário Geral em 1951; Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural em maio de 1951; Secretário Geral Adjunto da Comissão Organizadora do Primeiro Congresso da União Latina e Chefe da Secretaria do mesmo Congresso, no Rio de

Janeiro, em outubro de 1951; designado para elaborar os Anais do Primeiro Congresso da União Latina em novembro de 1951; Professor de Prática Consular no C. A. D. do Instituto Rio Branco, em 1952; Primeiro Examinador das bancas de Prática Diplomática, Prática Consular e Tratados e Política Econômica do Brasil em julho de 1952; Secretário da VIII Assembléia da Comissão Inter-americana de Mulheres no Rio de Janeiro, em julho de 1952; Encarregado do Consulado Geral em Nova York em 1953, 1954, 1955, 1956 e 1958; Delegado-suplente do Brasil à XIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em setembro de 1958; Participante da Conferência Anual de Conchichig, realizada em Toronto, em agosto de 1960; Secretário-Tesoureiro da Sociedade de Consulentes Estrangeiros em Nova York em 1952;

5. Verifica-se dos seus assentamentos pessoais que:

a) nada consta nos mesmos que o desabone.

b) foi diversas vezes elogiada pelo desempenho às missões que lhe foram cometidas.

c) foi agraciada pelo Governo de Portugal com a Cruz Militar de Cristo, no grau de Comendador.

d) é desquitada.

6. Sua Excelência é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário do Brasil junto ao governo da República Popular da Polônia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 1965 — Jorge A. de Seixas Corrêa, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores

## Mensagem nº 56, de 1965

(Nº 175, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do art. 22, § 2º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tenho a honra de submeter a Vossas Excelências a indicação do Senhor João Arno Bauer para integrar o Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de Santa Catarina, em virtude do término de mandato de Paulo Bauer Filho.

Brasília, em 13 de abril de 1965. — H. Castello Branco.

A Comissão de Finanças

Mensagens do Sr. Presidente da República de restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados, como se segue:

Nº 57 (nº de origem 186), de 15 do mês em curso, com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 178-64, que concede pensão mensal especial aos voluntários e militares que prestaram serviço de guerra na Campanha de Canudos e dá outras provisões (projeto que se transformou na Lei nº 4.616, de 15-4-65);

Nº 58 (nº de origem 188), de 15 do mês em curso, com referência ao Projeto de Lei nº 2-65 (C.N.), que cria o Fundo do Exército e dá outras provisões (projeto que se transformou na Lei nº 4.617, de 15-4-65).

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Do Sr. Ministro de Minas e Energia Aviso GM 71-65 de 8 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 18-65, do Sr. Senador José Ermírio;

Aviso GM 73-65, de 8 do mês em curso, com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 74-59.

Ofício nº 404-P de 6 do mês em curso, do Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal — Encaminha cópias do Acórdão proferido nos autos da Representação nº 574, do Estado do Rio Grande do Norte, só-

bre arguição de constitucionalidade da Lei nº 2.928 daquele Estado.

Ofício sem número, do Sr. Senador Nelson Maculan, nos seguintes termos:

ARMAS DA REPÚBLICA

## SENADO FEDERAL

Brasília, 8 de abril de 1965

Senhor Presidente:

Objetiva o presente solicitar de Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que sejam encaminhadas aos órgãos competentes desta Casa as inclusas cópias (por processo "thermo-fax" e por certidão) de documentos relacionados com o pedido de licença para se ver processado pela Justiça do Estado da Guanabara. Trata-se da certidão de inteiro teor do pedido de sequestro dos bens do que este subscreve com o despatcho do titular da 22ª Vara Criminal daquele Estado, bem como da cópia "thermo-fax" do recurso que, por intermédio de nosso advogado, interpussemos, pedindo a reconsideração da medida.

Na expectativa, prevalecemos-nos do ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Nelson Maculan.

A Comissão de Constituição e Justiça

PARECERES

## Pareceres ns. 304, 305, 306,

307 e 308, de 1965

Nº 304, DE 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1960, que dispõe sobre autorização para emissão de papel-moeda de curso forçado.  
Relator: Sr. Barros de Carvalho.

A Constituição, em seu artigo 65, VI, determina:

"Art. 65. Compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República:

VI — autorizar abertura e operações de crédito e emissões de curso forçado".

Apesar desse dispositivo, bastante explícito, o Presidente da República, com apoio no art. 4º do Decreto-lei nº 21.499, de 9 de julho de 1932, § 1º do art. 2º da Lei nº 449, de 14 de junho de 1937 e arts. 2º e 3º do Decreto-lei nº 4.792, de 5 de outubro de 1942, todos evidentemente constitucionais, tem feito emissões sucessivas e volumosas, sem a prévia autorização do Congresso Nacional.

Fisse abuso levou o eminente Senador Sérgio Marinho a apresentar o presente projeto, determinando (artigo 1º) que "nenhuma emissão de papel-moeda de curso forçado poderá ser feita sem prévia autorização do Congresso Nacional", devendo "a proposta de cada emissão" conter "os dados necessários à sua justificação".

Como se vê, a proposição repete o texto constitucional que, diga-se de passagem, não carece de regulamentação, por ser auto-aplicável.

Assim, o remédio legislativo ora proposto para o mal indicado afigura-se-nos pouco convincente, pois se o Poder Executivo vem, na hipótese, desrespeitando a Constituição desrespeitará, com mais facilidades ainda, uma lei ordinária.

Ademais, não é de boa técnica legislativa, nem juridicamente aceitável, elaborar lei alegas repetindo artigos da Constituição.

Seja como for, o ilustre Autor do projeto tem razão em suas críticas e temores, sendo necessária uma providência que venha a por cobro na situação anômala.

Quer-nos parecer que, no caso, não podendo o Senado promover, junto ao Supremo Tribunal Federal, a decta-

ração de constitucionalidade daqueles dispositivos legais em que se tem baseado o Presidente da República para fazer emissões, o caminho a seguir, para debelar o mal, é a revogação de tais dispositivos, cuja transcrição promovemos, em cópia anexa, para que a Comissão bem se inteire do assunto.

2 — Cabe-nos agora, para prevenir possíveis objeções, reconhecer que o Senado podia ter a iniciativa do projeto, uma vez que este trata de matéria econômica, ou, quando muito, de direito financeiro, e não de matéria financeira.

Realmente, fixar critério para emissão de moeda é disciplinar um dos elementos propulsores da produção, circular e consumo de riquezas, ou seja, ferir problema essencialmente econômico.

De outro lado, Pontes de Miranda, comentando o art. 67, § 1º, da Constituição, segundo o qual é defesa do Senado a iniciativa de "leis sobre matéria financeira", adverte que se tem de distinguir do direito financeiro a matéria financeira" e, para melhor precisar seu pensamento, esclarece: "lei que dá regras jurídicas sobre como se há de proceder em caso de serem autorizadas emissões de papel-moeda, ou se há de fiscalizar cada emissão, é lei de direito financeiro". Assim, não se tratando, na hipótese, de projeto sobre matéria financeira, o Senado era competente para apresentá-lo.

3 — Considerando, dessarte, a conveniência da proposição, e, mais, que, do ponto de vista constitucional e jurídico, nada há que a invalide, o nomeamos seja ela aprovada, com a seguinte:

EMENDA 1-CCJ

Transforme-se em art. 5º o artigo 3º e acrescente-se ao projeto os seguintes artigos:

"Art. 3º Ficam revogados o § 1º do art. 2º da Lei nº 449, de 14 de junho de 1937 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 4.792, de 5 de outubro de 1942".

"Art. 4º É revogado o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 21.499, de 9 de junho de 1932, passando o citado artigo a ter a seguinte redação:

"Se o montante das operações eventualmente ultrapassar as possibilidades de financiamento do Banco do Brasil, o Tesouro Nacional, mediante requisição fundamentada da Caixa, supri-la diretamente do numerário em falta, fazendo, para isto, operações de crédito".

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Barros Carvalho, Relator — Silvestre Péricles — Ruy Carneiro — Milton Campos — Heribaldo Vieira — Lourival Fontes.

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei número 3, de 1960, que dispõe sobre autorização para emissão de papel-moeda de curso forçado.

VOTO DO SENADOR NOGUEIRA DA GAMA, ACOMPANHADO DE SUBSTITUTIVO AO PROJETO

1. O eminente Senador Sérgio Marinho, com fundamento no artigo 65, VI, da Constituição Federal, apresentou o Projeto nº 3, de 1960, com o objetivo de estabelecer, taxativamente, que "nenhuma emissão de papel-moeda de curso forçado poderá ser feita sem prévia autorização do Congresso Nacional" (art. 1º).

Dispõe o projeto, no artigo 2º, que "a proposta de cada emissão conterá os dados necessários à sua justificação".

2. Tendo solicitado vista do processo para um exame mais direto do assunto, de que já me ocupei em proposição de minha iniciativa, apresentada à Câmara dos Deputados sob o

no 72, de 1955, manifestou-me, em princípio, de acordo com o lúcido parecer do relator, o eminentíssimo Senador Barros de Carvalho, conforme posso a demonstrar.

§. Em primeiro lugar, entendo, como S. Exa., que a iniciativa do projeto cabe ao Senado, por se tratar de matéria econômica, é não de matéria financeira.

O artigo 67, § 1º, da Constituição, excluindo a iniciativa do Senado no que se refere às "leis sobre matéria financeira", só pode aludir a impostos, abertura de créditos especiais e extraordinários, registros de créditos sob reserva ou de contratos a que o Tribunal de Contas tenha recusado registro, como observava o ex-senador Ferreira de Souza, com o apoio de Temistocles Carvalho, que diz ser "este o sentido verdadeiro do texto constitucional que tem o devido amparo na doutrina financeira moderna e na legislação de todos os países" (A Constituição Federal Comentada, Vol. II, pág. 152).

A iniciativa do Senado só não alcança as leis financeiras de caráter meramente formal ou cuja matéria se apresente tão vinculada à forma de sua manifestação que não é possível dissociá-los. Por outras palavras na matéria financeira prevista no citado artigo 67, § 1º, da Constituição, não há de haver uma norma jurídica, um princípio ou uma regra substantiva, porque, se isso ocorrer, trata-se, antes, de direito financeiro e, então, indiscutível será a competência do Senado.

No caso, cuida-se de regular a emissão da moeda de curso forçado. A moeda não é "matéria financeira" porque serve de base e de instrumento propulsor da economia. O famoso economista alemão Dr. *Djaima Schacht*, diz que "sem moeda não há economia", acrescentando: "A Moeda constitui um dos elementos da nossa vida econômica moderna, dela dependendo todo o processo de produção, todo o intercâmbio de bens e serviços. Sem moeda torna-se impossível a formação de capital e de produção na economia" (Mais Dinheiro, mais Capital, mais Trabalho, trad., arg. pág. 13).

É preciso, por outro lado, não perder de vista a tradição do nosso direito constitucional, que só exclui da competência do Senado a matéria alusiva a impostos. A Constituição do Império (art. 26) falava em impostos, a de 1891 (art. 29) usava a mesma expressão, que se ampliou para matéria fiscal e financeira na de 1934 (art. 43, § 1º).

É portanto registrar também que a expressão atual "matéria financeira" foi incluída no projeto primitivo da Constituição sem qualquer justificativa, sendo assim mantida até final, como se verifica nos Anais da Constituinte. Apenas o Deputado Gustavo Capanema, na Subcomissão, fez a seguinte declaração: "Quanto às leis sobre matéria financeira, a iniciativa delas pode caber tanto ao Presidente da República, como a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado. Votava, assim, pela supressão do § 1º e pela modificação do § 2º" (Anais da Constituinte, pág. 293).

A Comissão Constitucional, porém, no art. 67 e §§ do projeto revisto, manteve a redação sugerida pela Subcomissão, sem reduzir a menor referência à objeção do Deputado Gustavo Capanema.

Esse ligeiro histórico permite admitir que a expressão "matéria financeira" teria sido incluída no texto constitucional sem o intuito de ampliar a limitação anteriormente vigente. O que se fez foi apenas dar outra redação à matéria, sob a preocupação de consubstancializar melhor os dois termos da frase usada pela Constituição de 1934 — "matéria fi-

cial e financeira". O legislador constituinte apenas procurou simplificar, reunindo a palavra "fi-cai" que só compreende a área restrita das receitas compulsórias com a palavra "financeira", que tem sentido mais ligado ao campo ontológico da "Ciência das Finanças", cujo objetivo é o estudo dos processos de realização das necessidades públicas em regime de despesas. Fundiu-se, desse modo, numa única expressão, o direito fiscal, que regula as relações entre o Estado e o contribuinte, e a ciência que investiga causas e efeitos, no que tange às atividades financeiras do Estado e de outras pessoas de direito público, seja para indicar meios ou fixar diretrizes a essas atividades.

Em última análise, a restrição constitucional imposta à iniciativa do Senado pelo artigo 67, § 1º, não vai além das matérias que formam os quatro setores básicos da ciência das finanças — a despesa pública, a receita pública, o orçamento público e o crédito público.

Para os que aceitarem a nova e singular opinião de "Henry Lauenberg", poderá ser incluída a contabilidade nacional pelo fato de nela se integrar a contabilidade orçamentária (Theorie Economique et Psychologique des Finances Publiques, ed. de 1956, págs. 20 a 80), o que, porém, não altera o quadro clássico da ciência das finanças, cujos setores possuem técnica de adapatação maleável aos mais variados e extensivos entendimentos que venham a ser oferecidos ao seu campo de ação.

E preciso distinguir que a Ciência das Finanças se desenvolve numa área limitada do campo financeiro. É considerada pelos autores como uma *atividade-meio* e uma *atividade-fim*. Seu objetivo é o de estabelecer as técnicas e processos para a obtenção e aplicação dos recursos monetários de que o Estado necessita, inclusive para fins sociais sem contraprestação em dinheiro. Fora de sua área, embora com a utilização de suas teorias, outros fenômenos financeiros se produzem sob formulações normativas. Assim é que adquire sentido "contendo" a Política Financeira, que aconselha orientações de caráter doutrinário e indica providências à consecução de determinados objetivos. Assim, igualmente, se corporifica o Direito Financeiro para, através do seu conjunto de normas jurídicas, regular as atividades financeiras do Estado.

E indispensável portanto, a despeito das finalidades existentes, que não se dê extensão aos limites constitucionais opostos à iniciativa do Senado, no que tange à "matéria financeira", que se situa no campo estrito dos impostos e da ciência das finanças.

4. Se for de dúvida, é desse modo, a iniciativa do Senado em relação ao projeto, cumpre examinar se a Comissão de Constituição e Justiça tem competência para apreciar o seu mérito e não apenas a sua constitucionalidade.

Nenhum dispositivo específico se encontra no Regimento do Senado, relativamente à Comissão competente para opinar sobre emissões. Entanto o art. 88, letra a, nº 6, atribui à Comissão de Constituição e Justiça dar parecer sobre matéria de direito comercial, os artigos 91, nº 5 e 93, letra d, conferem à Comissão de Economia e de Finanças, respectivamente, competência para opinar sobre "sistema monetário" e "sistema monetário, bancário e de medidas".

E' evidente que "sistema monetário, bancário e de medidas" não compreende a matéria emissionista ou, como diz a Constituição, "as emissões de curso forçado". Não há dúvida que o papel moeda tem sua circulação vinculada ao movimento monetário e bancário. Quando, pa-

rem, o Regimento faça em "sistema monetário" e "sistema bancário" ao enumerar a competência das Comissões de Economia e de Finanças, aliás apenas à estrutura legal do regime da moeda e dos bancos. A lei que autoriza a emissão não legisla sobre qualquer desses sistemas, embora se trate de operação que com eles mantém relação. Mas qualquer desses sistemas, por seu lado, apresenta estreitas ligações com o direito comercial, que é da esfera da Comissão de Constituição e Justiça.

Em consequência dessa falta de especificação taxativa de atribuições, forçoso é admitir a competência concurrente das três citadas Comissões, para analisar o mérito do projeto.

5. O estudo da matéria mostra a necessidade de uma lei disciplinadora do art. 65, VI, da Constituição. Se é certo, como observa o eminentíssimo Senador Barros de Carvalho, relator do projeto, que o dispositivo constitucional é auto-aplicável, pois exige apenas para as emissões autorização do Congresso Nacional, bastando, assim, que o Governo a solicite, em cada caso, nem por isso deixa de ser aconselhável uma regulamentação, sob forma coercitiva, do exercício da atividade emissora.

Indiscutivelmente, trata-se de uma das maiores atribuições do Congresso, como acentuou Rui Barbosa, in verbis — "A ordem financeira domina soberanamente a ordem política. Poder-se-ia dizer que as finanças de um Estado dispõem da sua Constituição. As condições de circulação monetária está ligada essencialmente à riqueza, à riqueza a própria existência de uma nação, sua felicidade, sua fama, seu futuro. O poder que legisla sobre a emissão pode legislar a miséria do povo". (Com. à Const. Homero Pires, vol. 2º, pág. 241).

6. O dispositivo já existia na Constituição de 1891, artigo 34, nº 8, bem como na de 1934, artigo 39, nº 3. A Constituição de 1937 dispunha de forma genérica, porém não explicita quanto ao poder de emitir, ao prescrever na competência privativa da União a de legislar sobre "as finanças federais, e questões de moedas de crédito, de bolsa e de banco". (art. 16, VI).

7. As emissões atualmente feitas pelo Governo Federal fundam-se em diplomas legais anteriores à Constituição de 1946, o último dos quais é

o Decreto-lei nº 7.292, de 2 de fevereiro de 1945, que criou a Superintendência da Moeda e do Crédito com o objetivo imediato de exceder o controle do mercado monetário, e preparar a organização em lei o projeto de instituição desse Banco, cabendo, dentre outras atribuições, a de "requerer emissão da papel moeda e o Tesouro Nacional até o limite máximo de que trata o artigo 2º do Decreto-lei nº 4.792, de 5 de outubro de 1942" (art. 2º, letra a).

Para o melhor conhecimento desse dispositivo anterior, que é, aliás, demasiadamente elástica, convém examinar os seguintes dispositivos do citado Decreto-lei nº 4.702:

Art. 2º A partir da vigência desta lei tanto as emissões oriundas do redescuento como as decorrentes dos empréstimos a bancos, mediante as requisites de que trata o artigo 2º, da Lei nº 449, de 14 de junho de 1937 e o artigo 3º do Decreto nº 21.489, de 9 de junho de 1932, serão garantidas pelas disponibilidades do Governo, em ouro e cambiais, na proporção de 25%.

Art. 3º Fica vedado qualquer processo da emissão a não ser pelo que é indicado neste decreto-lei.

Art. 4º O papel moeda em circulação, não emitido de acordo

com o art. 2º, será gradativamente recolhido, segundo instruções do Governo.

O artigo 2º da Lei nº 449, a que faz remissão o texto supra está assim redigido:

"Para as operações de redesconto, o Presidente do Banco do Brasil requisitará, do Ministério da Fazenda, as importâncias que se fizerem necessárias, justificando fundamentadamente cada uma das requisições.

§ 1º Para o fim exclusivo de atender a essas requisições, fica o Governo autorizado a emitir papel moeda até a importância máxima correspondente à limitação fixada no artigo 8º, sem prejuízo do disposto no art. 5º".

O teor do referido artigo 8º permite apurar qual o teto máximo das emissões autorizadas, in verbis:

"Os bancos, inclusive o Banco do Brasil, terão direito a redescontar títulos até a importância máxima da metade do seu capital mais fundos de reserva realizados no país, limite este fixado de cada trimestre".

O artigo 5º da Lei nº 449, igualmente aludido, diz respeito ao redesconto assegurado ao extinto Departamento Nacional do Café, até Crs ..... 600.000.000,00. E dispositivo que não mais tem aplicação.

Por seu turno, o artigo 4º do Decreto nº 21.489, objeto também de remissão acima feita, não apresenta, no caso, expressão maior, visto aludir, tout court, à faculdade atribuída à Caixa de Mobilização Bancária de requisitar a emissão de que necessitar.

8. Resulta do exposto o seguinte: a) que esse sistema anterior de emissão está limitado ao valor constitutivo pela metade do editorial e fundos de reserva dos bancos que operarem no redesconto; b) que esse teto máximo dispõe de uma garantia de 25% em ouro e cambiais, segundo refere o citado artigo 2º do Decreto-lei nº 4.792.

9. Tem-se dito no Congresso Nacional que essa legislação anterior foi revogada pela atual Constituição. O nobre Senador Sergio Marinho, autor do projeto, o afirma na sua justificação secundado pelo eminentíssimo Senador Barros de Carvalho, em seu parecer.

E' fora de dúvida, porém, que esse sistema está ainda em plena vigência. E isso porque a orientação nesse sentido observada tem sido a que se encontra em Pontes de Miranda, nestes termos: "Se alguma regra da Constituição anterior derrogou, ou revogou, alguma regra de lei ordinária, a que substituiu outra regra, e essa poderia ser feita pelo legislador só sob a Constituição vigente, então a regra da Constituição anterior continua como lei ordinária". (Com. à Const., vol. 4º, pág. 229).

Na hipótese, a lei que concedeu autorização para emitir é a de nº 449, de 14 de junho de 1937, quando vigorava a Constituição de 1934, que o permitia. Se se admitisse qualquer alteração dessa regra pela Constituição de 1937, com base na imprecisão do seu texto, que não foi explícito a respeito, então caberia certamente ao legislador ordinário esclarecer o assunto e isso teria sido feito pelo Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, que, aliás, apenas transferiu a Superintendência da Moeda e do Crédito a faculdade de requisitar a emissão, mantida, como foi, em seu

tempo. E' realidade, é que através das várias Constituições não houve variação legislativa permanecendo a matéria devidamente regulada em todo esse tempo.

10. A elasticidade da legislação vi- gente resulta provada nas várias en- campações feitas pelo Tesouro Nacio- nal, de emissões destinadas à Carteira de Redescontos e à Caixa de Mobilização Bancária.

Tais encampações, liquidando a po- sição entre esses órgãos e o Tesouro Nacio- nal, documentam, em dúvida, excesso anual dos limites legais fixa- dos às emissões. Aliás, o artigo 4º do Decreto-lei nº 4.792 admite, implicitamente, esses excessos ao prescrever que ele deverá ser recolhido, segundo instruções do Governo, o que nem sempre tem ocorrido.

Vista o projeto a obstar que con- tinui funcionando esse processo emis- soinista de amplas válvulas escapato- rias do limite máximo estabelecido em lei, exigindo, para cada caso, au- torização especial.

11. Tendo em vista, de um lado, o atual volume do meio circulante e a impossibilidade de se fazer recolhimen- tos previamente fixados, e, de outro, as razões de ordem econô- mico-financeira, as quais, em última análise, são necessárias ao desenvol- vimento nacional, inclusive quanto ao aumento vegetativo populacional — é de toda a conveniência que o pro- jeto estabeleça nesse volume o teto máximo das emissões de livre inicia- tiva do Poder Executivo.

Dentro desse teto máximo — e sem- pre que houver recolhimento — o Mi- nistro da Fazenda disporá de au- torização para emitir, quando nec- essário, até o correspondente valor re- colhido.

É evidente que a simples manuten- ção do meio circulante, à data da pu- blicação da lei, constituirá providê- cias de caráter eminentemente anti- inflacionário. Sobre tudo, porém, será medida que induzirá segurança e es- tabilidade, indispensáveis aos negócios e investimentos de toda a ordem atualmente em curso.

Além dessas alterações, o projeto inspira outras, que vão, a seguir, jus- tificadas.

12. As emissões, só por si, não ocasionam inflação, desde que tenham por objetivo atender à economia do país e sejam aplicadas sob critério que não exacerbe o quadro complexo dos serviços, dos salários e dos bens. Esse critério deve corresponder às necessi- dades da produção de bens essen- ciais e ao desenvolvimento da econo- mia nacional, de modo que assegure o pleno emprego como fator da ordem, da paz, da riqueza e do bem- estar social.

Condensa-se apenas a emissão que se destina a pagar despesas, porque aumenta o volume do dinheiro, sem criar qualquer lastro econômico, des- valorizando, em consequência, a moeda e dando causa aos desajustes entre os preços e os salários.

Dentro desse pressuposto, o projeto deve conceder autorização ao Governo para emitir, mensalmente até o valor correspondente a um duodécimo da taxa anual de crescimento do produto bruto nacional sobre o saldo em circulação no mês imedia- to anterior.

Há uma razão lógica e racional para adoção dessa base: é que ela está em correspondência com o vo- lume dos bens e serviços e se coloca, por isso, num índice de equilíbrio e de controle em relação aos meios de pagamentos.

Atendendo a que essa taxa deve servir de base às emissões, o projeto consignará que ao Conselho Nacio- nal de Economia caberá indicá-las ao Ministério da Fazenda, no mês de janeiro de cada ano. E enquanto não houver essa indicação, observar-se-á

a base de meio por cento (0,5%), menzal, sobre o valor em circulação do produto bruto nacional nos úl- mos anos.

É evidente que as emissões assim reguladas atendem às solicitações do nosso desenvolvimento econômico e, também, ao ritmo real do crescimen- to da população, que é da ordem de 2,7% ao ano.

Aliás, o Poder Executivo dispõe ainda do recurso às operações de cré- dito por antecipação da receita, até 20% sobre esta, o que lhe propiciará, em caso de necessidade, agradável soma para enfrentar os seus encar- gos.

13. Fora dos casos já previstos, ne- nhuma emissão será feita sem prévia autorização do Poder Legislativo, in- cidindo no crime de responsabilidade do Ministério da Fazenda que des- respeitar os preceitos da lei.

Com esse objetivo, estabelecerá o projeto, não apenas o controle das emissões, que é de indiscutível neces- sidade mas também um regime mais condizente de responsabilidade que fica dividida entre os dois poderes — Legislativo e Executivo. Revigora- se, ao mesmo tempo, a alta função do Poder Legislativo, de direção da política financeira do Governo, tão subestimada atualmente.

14. Dentre outras, essas alterações permitem que o projeto ofereça a grande vantagem, se transformado em lei, de funcionar como instrumen- to de contenção ao arrôjo das iniciati- vas privadas de lucros fáceis, às aventuras dos negócios gerados pela euforia da alta dos preços e das emis- sões, além de opor sérias barreiras à pressão dos grupos econômicos presos às antecipações financeiras inspiradas pela inflação. Sobre tudo, procura o projeto, assim modificado, fortalecer a moeda nacional, tão deprecida atualmente. Mantido o nível do meio circulante no volume em que se en- contram, com o objetivo de cooperar pela estabilização monetária, ao Go- verno caberá adotar as necessárias providências complementares, seja quanto à maior arrecadação, menor despesa, redução de investimentos im- produtivos e adiação, seleção do cré- dito bancário e outras medidas de equilíbrio financeiro.

O resgate do papel moeda não é o único meio capaz de valorizar o meio circulante. Desde que as emissões não onerem o Tesouro com Juros ou ou- tros encargos e as apontadas provi- dências complementares, possam con- tribuir para estabilização dos valores, razão não há para se prescrever o resgate.

15. Foster e Catchings observam que "a sociedade deve procurar me- didas para controlar o volume da moeda em seu benefício econômico. A questão não está em saber se é me- lhor uma moeda dirigida, desde que toda a moeda é, necessariamente uma moeda dirigida. A única questão é se será dirigida inteligentemente" (Profits, pág. 332).

A situação econômico-financeira do Brasil está exigindo essa direção in- teligente. A União tem dinheiro bas- tante em circulação. O problema está mais em bem aproveitá-lo, no mon- tante que existe e com os acres- cimos exigidos pelo crescimento da econo- mia. O progresso nacional é o mais promissor possível dentro de um quadro inflacionário que cresce des- de 1940. A Renda Nacional, num pe- ríodo relativamente curto, se elevou a altos níveis, indo de 573 bilhões, em 1955 a 1 bilhão e 30 milhões de cruzeiros em 1958. O de que preci- samos agora é de parar com as emis- sões fáceis, adotando métodos segu- ros para a circulação do dinheiro existente se faça sob forma regular, eficiente, intensa e extensamente.

Por outro lado, a relativa estabili-

zação do Poder aquisitivo da moeda, nos moldes das alterações propostas ao projeto, propiciará sem dúvida mais confiança e desenvolvimento as relações do intercâmbio comercial com o exterior.

16. Com estas considerações, que em março de 1955 já serviam de jus- tificação àquele projeto de minha iniciativa parlamentar na Câmara dos Deputados, como outros visando aos mesmos objetivos, ofereço ao projeto o substitutivo anexo ao presente voto em separado, cuja leitura mos- trará, mais objetivamente, a segura solução que ofereço à matéria, sem prejuízo de flexibilidade de ação das Autoridades Monetárias.

Sala das Comissões, em 20 de ju- lho de 1961. — Nogueira da Gama.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3 DE 1960 OFERECIDO A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PELO SENADOR NOGUEIRA DA GAMA.

Dispõe sobre a emissão de papel-moeda de curso forçado e dá outras princi- palidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor do papel moeda de curso forçado, em circulação na data desta lei, de acordo com o ba- lanço da Caixa de Amortização, se- rá considerado como teto máximo das emissões permitidas ao Poder Executivo Federal, sem prejuízo do disposto no art. 2º.

Parágrafo único. Qualquer emissão dentro desse teto dependerá apenas de autorização do Ministério de Es- tado dos Negócios da Fazenda, não podendo exceder ao valor dos recolhimentos efetuados, a partir da data desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio do Minis- trio da Fazenda, a fazer, incus- sivamente, emissão de papel-moeda até o valor correspondente a um duode- cimo da taxa anual de crescimento do produto bruto nacional sobre o saldo em circulação no mês imedia- tamente anterior.

§ 1º A emissão a que se refere este dispositivo poderá ser feita de uma só vez ou em parcelas, a juiz do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

§ 2º É permitida a incorporação, num só mês do mesmo exercício fi- nanceiro, de uma ou mais quotas de emissões mensais não utilizadas.

§ 3º Caberá ao Conselho Nacional de Economia indicar ao Ministério da Fazenda, em janeiro de cada ano, a taxa básica a que se refere este artigo, para as emissões do respectivo exercício financeiro.

§ 4º Na falta da indicação previs- ta no parágrafo anterior, prevalecerá para as emissões a taxa correspon- dente ao ano imediatamente anterior.

§ 5º Enquanto não houver a indi- cação prescrita no § 3º deste artigo, as emissões serão feitas, mensalmen- te, até o valor de meia por cento (0,5%) sobre o saldo do mês imedia- tamente anterior.

Art. 3º Nenhuma emissão será feita sem prévia autorização do Poder Legislativo, para cada caso, salvo as hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. Considera-se cri- me de responsabilidade a emissão em excesso ou fora dos casos previstos nesta lei, por ele respondendo o Mi- nistro de Estado dos Negócios da Fazenda que conceder a respectiva au- torização.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de ju- lho de 1961. — Nogueira da Gama

N.º 305, DE 1965

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1960.

Relator: Sr. Nogueira da Gama.

1. O presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Sérgio Mu- rinho, dispõe sobre autorização para emissão de papel-moeda de curso for-çado.

2. Na Comissão de Constituição e Justiça tivemos ensejo de pedir vista do projeto e, após detido exame, de emitir parecer sobre a matéria ten- do apresentado um substitutivo.

Entretanto, em virtude de um lapso, esse nosso trabalho não chegou a ser examinado por aquela Comissão. Entendemos que a Comissão de Finanças não deva pronunciar-se antes que a doura Comissão de Constituição e Justiça se manifeste sobre o substitutivo.

4. Solicitamos, assim, o retorno do projeto àquela Comissão para esse fim — com o que, aliás, encontra-se de inteiro acordo o seu ilustre Presidente, Senador Jefferson de Aguiar, que nesse sentido se dirigiu a esta Comissão.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1965. — Daniel Krieger, Presi- dente. — Nogueira da Gama, Relator. — Sául Ramos — Lopes da Costa. — Fernandes Távora. — Irineu Bornhausen — Barros Carvalho — Ary Vianna. — Gaspar Veloso. — Fausto Cabral — Dix-Huit Rosado.

N.º 306, DE 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3 de 1960.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Projeto de lei do Senado número 3-60 dispõe sobre autorização para emissão de papel moeda de curso for-çado.

Em parecer de 22 de fevereiro de 1962, esta Comissão opinou pela apro-vação do projeto, com emendas.

A Comissão de Finanças pede a audiência desta Comissão sobre subs- titutivo do nobre Senador Nogueira da Gama, que não foi adotada por Comissão e não foi apresentado na tramitação do projeto, em plenário.

Arguiu-se que, apresentado na Co- missão, "em virtude de um lapso", não foi considerado.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça requer a audiência do Ministério da Fazenda só- bre o projeto e emendas (inclusive substitutivo).

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1964. — Nelson Gonçalves, Presi- dente — Jefferson Aguiar, Relator — Menezes Pimentel — Bezerra Neto — Edmundo Leli — Josaphat Marinho — Aragão de Figueiredo — Eurico Reende.

N.º 307, DE 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3-60.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Projeto de lei do Senado número 3-60, dispõe sobre autorização para emissão de papel-moeda de curso forçado, com substitutivo oferecido nesta Comissão pelo Senador Nogueira da Gama, que não o acolheu ou considerou (parecer de 22 de fevereiro de 1962).

Na Comissão de Finanças, o ilustre autor da emenda substitutiva, obteve o retorno da matéria a esta Comis- são para exame da proposição que fôr desconhecida no exame da ma- teria, sendo afinal pedida a audiên- cia do Ministério da Fazenda (5 de junho de 1964).

O Ministério não acolheu ao pedido e deixa de preceíde. Nesta oportu- nidade regimental.

O projeto e o substitutivo foram ultrapassados e superados pela aprovação de projeto do Poder Executivo, reorganizando a Casa da Moeda, disciplinando o meio circulante e estabelecendo a reforma bancária (projetos ns. 16 e 24, de 1958 (C.N.) e projeto de lei da Câmara nº 207-61).

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opõe pelo arquivamento do projeto de lei do Senado nº 3-1930.

Sala das Comissões, em 31 de dezembro de 1961. — Afonso Arinos, Presidente — Jefferson de Aguiar, Relator — Alcides de Carvalho — Ruy Carneiro — Menezes Pimentel — Edmundo Levi — Bezerra Neto.

Nº 308, DE 1965

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1930.

Relator: Sr. Antônio Jucá.

Dispõe sobre autorização para emissão de papel-moeda de curso forçado, o presente projeto foi apresentado em 1960, pelo Senador Sérgio Marinho, com justificativa fundamentada e ampla.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se sobre a matéria em fevereiro de 1962, reconhecendo-lhe o livre trânsito, do ponto de vista constitucional e jurídico, e oferecendo-lhe uma emenda.

O parecer da Comissão de Finanças foi emitido em agosto de 1962, determinando o retorno da proposta à Comissão de Constituição e Justiça, porquanto esse órgão, "por um lance", não se manifestara sobre o substitutivo do projeto, ali apresentado pelo Senador Nogueira da Gama.

Em junho de 1964, a Comissão de Constituição e Justiça voltou a examinar a matéria e deliberou: colistar a audiência do Ministério da Fazenda sobre a mesma.

O Ministério da Fazenda não atende à solicitação do Senado e, em dezembro de 1964, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer conclusivo sobre a propositura. "O projeto e o substitutivo" — diz aquela parecer — "foram ultrapassados e superados pela aprovação do projeto do Poder Executivo, reorganizando a Casa da Moeda, disciplinando o meio circulante e estabelecendo a reforma bancária". E, pelos ditos motivos, opinou pelo arquivamento do projeto.

Dando fim às nossas considerações opinamos, também, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado número 3-1930, tendo em vista as mesmas óbvias razões que fundamentaram o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o assunto.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1965. — Argenir Figueiredo, Presidente — Antônio Jucá, Relator — Eurico Rezende — Pessôa de Ouroz — José Ermírio — Eugênio Barros — Walfredo Gurgel — Lobão da Silveira — Mem de Sá — Lino de Mattos.

Parecer nº 309, de 1965

Redação final das emendas do Senado no Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1964 (nº 2.991-B, de 1951, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1951 (nº 53-A-61, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União de negociação de registro ao contrato celebrado, em 28 de janeiro de 1951, entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Salústia Teixeira de Gouveia.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1965. — Sebastião Archer, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Edmundo Levy.

ANEXO AO PARECER Nº 309, DE 1965

Redação final das emendas do Senado no Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1964 (nº 2.991-B-61, na Casa de origem), que cria, na Justiça do Trabalho da 3ª Região, duas Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Brasília, Distrito Federal, e dá outras provisões.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à emenda nº 3-CF) Ao art. 2º, § 2º, in fine.

Acrecenta-se no § 2º do art. 2º, in fine, o seguinte:

"... e 4.439, de 27 de outubro de 1964".

EMENDA Nº 2

(Corresponde à emenda 1-CDF) Ao art. 2º.

Supõe-se o art. 5º do projeto.

EMENDA Nº 3

(de Redação)

Ao art. 5º.

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º São criados, no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Terceira Região, para a lotação das Juntas de Conciliação e Julgamento mencionadas no art. 1º desta lei, os cargos constantes da tabela anexa.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo deverão ser provisões por concurso de titulos e provas".

EMENDA Nº 4

(Corresponde à emenda 2-CSPC)

A Tabela a que se refere o art. 5º.

Substitua-se a tabela anexa, a que se refere o art. 5º, pela seguinte:

#### JUSTIÇA DO TRABALHO

##### 3ª Região

Juntas de Conciliação e Julgamento (2ª e 3ª) com sede no Distrito Federal

Número de Cargos	CARGOS OU FUNÇÕES	Padrão ou Símbolo
2	Chefe de Secretaria .....	PJ- 1
4	Oficial Judiciário .....	PJ- 7
8	Auxiliar Judiciário .....	PJ- 9
2	Oficial de Justiça .....	PJ- 8
4	Auxiliar de Fortaria .....	PJ-13

Parecer nº 310, de 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1951 (nº 53-A-61, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1951 (nº 53-A-61, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União de negociação de registro ao contrato celebrado, em 28 de janeiro de 1951, entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Salústia Teixeira de Gouveia.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1965. — Sebastião Archer, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Edmundo Levy.

ANEXO AO PARECER Nº 310, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1951 (nº 53-A-61, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ... DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União de negociação de registro ao contrato celebrado, em 28 de janeiro de 1951 entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Salústia Teixeira de Gouveia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato, de 16 de fevereiro de 1951, do Tribunal de Contas da União, de negociação de registro ao contrato celebrado, em 26 de janeiro de 1951, entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Salústia

Teixeira de Gouveia para o desempenho, na Livraria de Cadastro e Estatística I, organizada da mesma Diretoria, da função de operadora.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 311, de 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1951 (nº 97-A-61, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1951 (nº 97-A-61, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União de negociação de registro ao contrato celebrado, em 9 de dezembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Pedro Ferreira Filho. Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1965. — Sebastião Archer, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Edmundo Levy.

ANEXO AO PARECER Nº 311, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1951 (nº 97-A-61, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ... DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União de negociação de registro ao contrato celebrado, em 9 de dezembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Pedro Ferreira Filho.

Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato, de 29 de dezembro de 1953, do Tribunal de Contas da União de negociação de registro ao contrato celebrado, em 9 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Pedro Ferreira Filho, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, para construção de um pré-grafaria daquela cidade.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 312, de 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1951 (nº 163-A-61, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1951 (nº 163-A-61, na Casa de origem), que determina o registro do contrato celebrado, em 6 de maio de 1953, entre a Fazenda Nacional e Antônio Guilherme de Paula Leite e outros.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1965.

— Sebastião Archer, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Edmundo Levy.

ANEXO AO PARECER Nº 312, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1951 (nº 163-A-64, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ... DE 1965

Determina o registro do contrato celebrado em 6 de maio de 1953, entre a Fazenda Nacional e Antônio Guilherme de Paula Leite e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal de Contas da União registrará o contrato celebrado, em 6 de maio de 1953, entre a Fazenda Nacional e Antônio Guilherme de Paula Leite, para locação do prédio nº 1.275, da Rua Regente Feijó, em Campinas, Estado de São Paulo, onde funciona a Coletoaria Federal daquela cidade.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE;

(Nogueira da Gama) — O expediente vai a publicação.

A Presidência deferiu hoje, o seguinte Requerimento de Informações, apresentados na sessão anterior: Nº 121, do Sr. Senador Raul Giuberti, dirigido ao Ministério das Minas e Energia;

Nº 122, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, endereçado ao Ministério da Aeronáutica, e

Nº 123, do Sr. Senador Dillon Costa, ao Ministério da Fazenda.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa).  
Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa).  
Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente estou regressando da paisagem silenciosa da minha terra para o convívio silencioso desse plenário. E nesta ocasião em que apenas o esforço de alguns e a compreensão de inúmeros observam e acompanham as atividades daqueles que têm encargos e deveres públicos, parece-nos oportuno no vazio desse plenário, tratar de um assunto que também deixou um grande vazio na paisagem da minha terra.

Diz o povo, Sr. Presidente, que quando o mar briga com o rochedo quem sofre é o marisco. De tudo o que li, de tudo o que ouvi das discussões, dos relatórios que se fizeram neste plenário, mais me convenei de que foi precipitado, impensado, o ato governamental de que resultou a cassação da permissão que tinha a PANAIR para explorar ilhas no território nacional e no estrangeiro.

Estou regressando do Amazonas e encontro, em minha terra, o desfimmo, a desolação, o sentimento de profunda injustiça com que aquele povo foi tratado pelo Governo da República.

Há mais de dois meses o interior amazonense, como parte do Acre também, está inteiramente abandonado. Os aviões Catalinas, que faziam o itinerário das grandes linhas amazonenses, trilhando os grandes rios, deixaram de percorrer os céus de minha terra. O Purus, o Juruá, o Madeira, o Solimões e o Negro estão inteiramente desassistidos. As populações que lá vivem, lutam e trabalham pela conservação da Amazônia como parte da soberania brasileira, sentem-se completamente abandonadas. Injustiçadas, muitas vezes morrendo à mingoa de um simples vidro de penicilina.

Para o Juruá, por exemplo, a PANAIR mantinha oito Catalinas por mês, sempre cheios, com uma lista imensa de pessoas que aguardavam tanto a ida como o regresso das viagens. Quanto ao Purus, a mesma coisa. Entretanto, o que mais falta faz àquela gente é a possibilidade de socorro imediato que aqueles aviões proporcionavam às populações interioranas. Quase sempre, além dos passageiros, superlotados como voavam, os aviões Catalinas conduziam ambulâncias, medicamentos de urgência, num total de 4, 5, 6 toneladas por mês.

Desta maneira, Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Amazonas, não mais tendo os Catalinas que lhe serviam o interior regrediu àquela fase em que se encontrava anteriormente à Segunda Grande Guerra.

Até quando o Brasil teve de competir com o seu esforço imenso para fornecer borracha aos aliados, a "Ruber Development Corporation", organização americana, percorria os rios amazonicos, levando ambulâncias e médicos a fim de atender aos homens do interior, nas suas necessidades.

Depois instalaram-se as linhas da Panair que até agora vinham servindo aquela região. Entretanto, o Governo da República, fazendo o papel de maré contra o rochedo, cassou a permissão dessa empresa. Grupos se digladiaram; grupos lutaram talvez em torno da companhia. E para que uns pudessem atingir outros, por certo atacaram a empresa. Não entro no mérito da questão, porque não tenho documentos nem provas a respeito. Apenas comento aquilo que os jornais falam. Mas o fato real não se desfa-

troas consequências para o Amazonas, cujo interior está inteiramente abandonado. Os Catalinas e o DC-3 que serviram o grande vale, estão apodrecendo, atirados ao sol e à chuva, nos aeroportos de Manaus e Belém. Estive em Manaus agora. Nenhum zelador. Ninguém mais mantém a Panair, ninguém mais conserva os aviões que estão sendo encharcados pelas chuvas diárias. De sorte que se algum dia qualquer empresa pretender realmente restabelecer as linhas do Amazonas, não poderá contar com aquelas Catalinas de que a Panair se servia. Estão imprestáveis, seus porões encharcados, seus motores enferrujando expostos à chuva e ao sol. O síndico da massa falida nenhuma providência tomou até hoje para conservar os aviões. E a população amazônica vê desesperançada cada vez mais, a possibilidade de restabelecer o contacto permanente com a sua capital.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, anunciam que a Cruzeiro do Sul faria a cobertura das linhas amazônicas. No interior amazonense existem homologados, talvez, apenas, três aeroportos que, na verdade, só podem ser utilizados no verão. Pouco antes da cassação da permissão da Panair, um "DC-3" tentou aterrissar no aeroporto de Boca do Acre e enterrou-se na lama, porque o aeroporto não é asfaltado. A chuva havia inundado aquele local e, assim, acontecerá agora, em qualquer outro. Em Rio Branco, capital do Estado do Acre, o aeroporto só é operável com segurança no verão; no inverno sua utilização é perigosa, porque também não é pavimentado.

De sorte que a Amazônia, com a decretação da falência da Panair, está completamente abandonada, falida nas suas ligações com suas capitais.

Creio que o Sr. Presidente da República — em que reconheço boa fé — até hoje não foi honestamente informado do que ocorre na nossa região. O Sr. Ministro da Aeronáutica possivelmente também não está bem informado das circunstâncias atualmente existentes na região. Anunciou S. Ex\*, talvez há 15 ou 20 dias, segundo li, e também ouvi de um Deputado que os aviões "Catalinas" já estariam percorrendo outra vez os céus da Amazônia.

Senhor Presidente, ao trazer este relato a esta Casa, no silêncio quase sepulcral de que hoje se reveste o Senado ao invés de me sentir triste, mais me anime de fornecer-l-o. O que aqui ocorre no momento é o reflexo daquela tristeza que se abateu sobre as populações amazônicas, o mesmo desânimo, o grande desinteresse e a profunda mágoa pelo mau tratamento que se vem dando àquela região.

Sr. Presidente, em Manaus estão dois "Catalinas" da PANAIR e mais um DC-3 que, possivelmente, não mais são recuperáveis. Se a Cruzeiro do Sul, empresa a que o governo atraiu as ligações da Amazônia, pretender, realmente, tomar a seu cargo tal empreendimento, terá de conseguir outros aviões, outros "Catalinas", e não sei como e onde poderá obtê-los — uma vez que aquelas que lá estão já não poderão servir a população da Amazônia, apodrecendo que estão, no sol e à chuva, abandonados, no PANAIR, desde que fechou, não num mês, turma de conservação.

De sorte que, Sr. Presidente e Senhores Senadores, ao fazer esta comunicação, quero apelar não para o espirito de Presidente da República ou de Ministro da Aeronáutica, mas para o sentimento de brasileiros e de humanidade dos homens que, no momento, desempenham tão altos cargos; que olhem para aquelas populações que morrem no interior pela simples falta de um vídro anti-biótico que, quando a PANAIR ali servia, era conseguido em grandes ambulâncias, de particulares ou do governo, para de-

belar as moléstias que infestam aquela interior. Quero apelar para esses homens que administram o País, não para o espírito de "Caixa", que os anima, únicamente ciosos do dinheiro que entra e sai, mas para os homens que têm sob sua responsabilidade, o destino de milhões de seres que morrem dia a dia no mais completo abandono e quero pedir-lhes que voltem, realmente, suas vistas para aquela região. Não acreditem nos relatórios daqueles que têm interesse em que a Amazônia continue abandonada, esquecida, ou daqueles que consciente ou inconscientemente participem do choque do interesse de grupos, mas que olhem para aquela região como homens de sentimentos cristãos, para que não deixem morrer à mingoa as populações do interior da minha terra e, consequentemente, do Estado do Acre e dos Territórios de Rondônia e Rio Branco. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, recebi solicitação de meu Estado, no sentido de formular apelo, mais uma vez, como tantos outros tiveram feito, às autoridades federais, especialmente ao Sr. Presidente da República, ao Ministro da Viação e Obras Públicas e ao Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no sentido de que adotem, com urgência e prioritariamente, providências para a conclusão das obras de duas estradas de essencial valor para o Espírito Santo e para o Brasil — a BR-31 e a BR-5 que, há mais de vinte anos, estão sendo construídas e ainda não ultimadas. A estrada BR-5 — que liga Niterói à Vitória e a Feira de Santana — tem valor essencial estratégico e, sem dúvida, propiciará circulação de riqueza entre três grandes Estados da Federação, permitindo também — com a interligação sul através da BR-31 com a BR-4, no Estado de Minas Gerais — um circuito de provisão para o abastecimento do Estado da Guanabara.

Rubem Braga; amigo e ilustre conterrâneo, formulou, no mesmo sentido, apelos veementes ao Sr. Ministro Juarez Távora, demonstrando o interesse de toda uma região pela realização dessas obras que serviriam para a interligação de quatro Estados e de uma só região geo-econômica. Favoreceriam ainda a produção permitiriam a redução do custo de vida, que parece — como sempre pareceu — a essencial e vital questão que ora enfrenta o Governo revolucionário.

Acredito que o Governo ouvirá os apelos que, através das cartas abertas a que me referi, Rubem Braga dirigiu a meu ilustre e eminentíssimo amigo, Marechal Juarez Távora. Também serão, certamente, ouvidos pelo Conselho Nacional Rodoviário e, dentro de breve, serão concluídas essas duas grandes rodovias, cujas obras de terraplenagem vêm sendo destruídas periodicamente pelas descargas pluviais fortes naquelas regiões.

Consta da Ordem do Dia de hoje substitutivo de minha autoria, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e, posteriormente, pelo Plenário, em primeira discussão, possibilitando a conclusão dessas obras. Foram elas, inclusive, objeto de emenda que ofereci no Plenário do Senado a projeto oriundo de Mensagem do Poder Executivo, pela qual ficava consignado o crédito especial de dez bilhões de cruzeiros para a realização de tais obras.

Naquela oportunidade, a Mensagem versava sobre crédito especial de dez bilhões de cruzeiros para as obras da rodovia Brasília-Belém, cuja paralisação também ocasionou prejuízo excepcional ao País e ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

No caso das duas rodovias que interessam ao Espírito Santo, a BR-31 e a BR-5, como disse, o projeto da Lei do Senado nº 63, de 1964 — 3º item da Ordem do Dia — permite uma retração de propósito e estabelece também interligação pelas vias de acesso a certos municípios, recíprocas de abastecimento agropecuário abundante e o abastecimento do Estado da Guanabara.

Todos conhecem e proclamam que o Estado da Guanabara não é suficiente, recebendo das regiões vizinhas tudo aquilo de que depende, para a sua manutenção e sobrevida, os seus quatro milhões de habitantes.

O Rio de Janeiro ainda continua a ser a Capital e o centro político do Brasil. O Governo não pode permitir a renovação de críticas periódicas no abastecimento daquela grande cidade, dando margem, reiteradamente, à exaltação popular contra as autoridades governamentais.

O apelo recebido — e agora atendido através desse discurso — é renovado, acredito, pela trigésima quinta vez, sem que tenha sido ouvida a solicitação da população espírito-santense. O Espírito Santo — tenho dito no Senado, e várias vezes o proclamei na Câmara dos Deputados — tem assegurado à União Federal créditos, na base de duzentos a trezentos milhões de dólares, através da exportação de café, cacau e madeira, sem falarmos no minério escavado pelo porto de Vitória. No entanto, continua sendo o enteado da Federação. Nenhum crédito é assegurado ao Espírito Santo. As obras federais ali programadas são cumpridas lentamente, razão por que os seus representantes, de vez em quando, renovam os apelos e proclamam a necessidade de ser olhado o Estado, pela União. Não é possível persistir-se no abandono de região de potencial econômico fabuloso, que não tem tido das autoridades federais o estímulo indispensável.

O Governo atual deverá dedicar maior interesse às duas rodovias a que aludi, inclusive a fim de que, num ato de cautela, sejam aumentadas as suas vias de acostamento. Todos os que conhecem a BR-5, especialmente, sabem que ela tem sido palco de acidentes trágicos, com perda de vidas permanentemente, por não ter, sequer, trinta centímetros além da área asfaltada para acostamento, o que faz com que os caminhões ali paralizados, por acidentes ou por defeitos, ocasionem abalroamentos fatais.

Há um fator a que gostaria de aludir, mais uma vez, neste meu discurso, invocando a atenção do EMFA e do Conselho de Segurança Nacional: é o da possibilidade de estrangulamento de nossas rodovias, no caso de comecão intestina grave ou guerra, pelo exodo de populações civis, porventura prejudicadas nos palcos das ações operacionais ou pelos deslocamentos que elas ocasionem.

Realmente, o deslocamento de forças blindadas, de infantaria, ou qualquer movimentação de tropas seria impossível em virtude da permanência de grande número de pessoas nas rodovias, não havendo alternativa para que pudessem transitar as tropas e material para o apoio logístico indispensável. No caso a que me refiro — hipótese improvável embora — deverá haver previsibilidade, a fim de se evitar as autoridades o se encontrarem, no futuro, na contingência grave de impossibilidade total de defesa.

Outro fator que desejo aduzir é o da absoluta falta de arborização e manutenção das estradas, fazendo com que

tropas e material possam constituir-se em alvos vulneráveis aos aviares. Deste modo, em poucas horas, as tropas legalistas poderiam ser dizi-madas por ataques aéreos concentrados em determinadas vias, sem dúvida alguma.

Ha, algum tempo eu me referi a estas circunstâncias e tive ensejo de conversar com algumas autoridades militares, inclusive em debates na Escola Superior de Guerra, que cursei em 1957.

Acredito que esses fatos, esses argumentos e essas hipóteses possam lembrar ao Estado Maior das Forças Armadas, ao Conselho de Segurança Nacional, de que é imperioso, premente e inadiável que a matéria seja apreendida e resolvida pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que bem poderia ter um setor especializado, para o alargamento das faixas de acostamento e para a arborização das áreas de domínio das estradas federais.

Sr. Presidente, com esta digressão sem maior responsabilidade, mas lembrando possibilidades que podem surgir surpreendentemente, desejo que as autoridades federais, especialmente aquelas a que aludi, explicitamente, no meu discurso, tenham em mira atender às recomendações do interesse coletivo, realizando obras inadiáveis, prementes e urgentes, concluindo-se em breve prazo, para que, inclusive, o erário público não seja prejudicado com a destruição rápida daquilo que se realiza em longo tempo, uma vez que as chuvas torrenciais são abundantes na região espírito-santense montanhosa.

Sr. Presidente, reitero este apelo e espero que as autoridades federais algum dia me ouvam. (Muito bem! Muito bem.)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

#### O SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e nobres colegas, se me não falha a memória, hoje Alagoas comemora o nascimento de Tavares Bastos, uma das figuras exponentiais da vida política e cultural deste país, um solitário naquele mundo de incompreensões que caracterizavam a política brasileira daquela época.

Lembrei-me desta data porque, Senhor Presidente, Alagoas, Estado que se viu caracterizando pela onda de crimes que o tornavam como uma figura exótica, diferente do concerto dos Estados brasileiros voltou ao cartaz. Deve, porém, ser olhado como uma exceção, não como uma regra ou a confirmação da regra geral, mas como uma Unidade Federada em desenvolvimento, vítima da situação econômico-social que vem provocando essa onda de inquietação, com destruição de vidas, mas um Estado que deu grandes figuras no Império como a República, e figuras de homens solitários, mas que sabiam defender suas idéias, como Tavares Bastos, que acabamos de mencionar.

Nós aqui presentes somos como que solitários em Brasília, a Capital da República, que comemora o seu quinto aniversário. Pouquíssimos políticos daquele grupo imenso que votou a transferência da capital, aqui se encontram. E, na semana das comemorações, Brasília é um deserto de políticos. Ausente a maior parte deles, que se constituí de parlamentares, autoridades quase todos, se não todos os Ministros de Estado, mesmo assim a Capital comemora o seu quinto aniversário, e folgamos com a mensagem de fé que o atual Prefeito, Sr. Plínio Santanha, transmitiu ao Brasil, manifestando sua esperança, sua certeza de que Brasília, marco de desenvolvimento de integração nacional, e

confiança do homem brasileiro em si mesmo, não perecerá.

Entretanto, o que me trouxe à tribuna propriamente foi a disposição de comentarmos a política latino-americana, que vem ensejando amplos debates e grandes pronunciamentos dos jornais do nosso País, da imprensa de toda a América Latina. O *Correio da Manhã*, *O Globo*, o *Jornal do Brasil*, a *Última Hora*, todos os jornais que se preocupam com o desenvolvimento latino-americano, estão preocupados com a situação em que se encontram os nossos países com a fome que existe e que ameaça, inclusive de tragar as próprias instituições democráticas que nos restam.

Num artigo de fundo, um desses jornais fala da criação do Mercado Comum, que é essencial ao desenvolvimento da América Latina e do maior interesse do Brasil.

"O Itamarati — diz o *Jornal do Brasil* — que não soube ter a iniciativa de propô-la, não pode nem deve perder a oportunidade de liderá-la. Se para o estabelecimento do Mercado Comum Latino-Americano existem inúmeros obstáculos políticos internos, eles não são intrassponíveis, e, confrontados com as perspectivas que se abririam para o Continente são, na prática, insignificantes".

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na Conferência realizada em

Lima, de 6 a 11 de dezembro de 1964, com a presença de algumas dezenas de parlamentares latino-americanos, e que tratou especificamente da integração econômica da América Latina, da sua integração política, da sua integração cultural, a Delegação do Brasil, presidida pelo Senador Jefferson de Aguiar teve papel destacado, e defendeu não só a criação como o desenvolvimento do Mercado Comum Latino-Americano, apresentando uma tese que serviu de base, senão de suporte para a formulação de um documento da mais alta importância,

que foi aprovado por unanimidade dos presentes, numa das mais belas, mais memoráveis reuniões das que ali se processaram. A delegação do Brasil não esteve ausente — trabalhou.

Temos aqui inúmeros documentos que foram por nós manuseados, estudados naquele prazo que tivemos para, como relator da matéria que tratava da integração econômica da América Latina, apresentarmos o relatório final, que não sómente foi aprovado na grande Comissão de Integração Econômica, mas pelos delegados de todas as repúblicas democráticas latino-americanas, sob aplausos entusiásticos, depois de, sobre o documento, se terem manifestado expoentes da cultura política e da economia dos países da América Latina.

Lá se encontrava uma delegação do Brasil presidida pelo Sr. Roberto Campos, Ministro do Planejamento do Brasil. Lá se encontravam economistas do Executivo do Brasil, discutindo problemas que diziam respeito aos nossos interesses, especificamente econômicos e financeiros. Lá se encontrava aquela admirável figura de homem público, o ex-Deputado Federal pela Bahia, Rômulo Almeida, que nos prestou o seu contingente cultural, para elaboração do documento que, em nome da nossa Delegação, fizemos o prazer de apresentar.

Ora, Senhor Presidente, confesso que é difícil focalizarmos assunto desta natureza num momento como este, quando uma espécie de desinteresse mórbido, doentio, elimina os estímulos dos mais entusiastas, empobrece a chama dos que temem e não querem perder a fé.

Q. Sr. Jefferson de Aguiar — Permita V. Exa. um aparte?

Q. Sr. AURELIO VIANA:

O Sr. Jefferson de Aguiar — Senador Aurélio Viana, à primeira vista, V. Exa. tem razão porque qualquer de nós, os temos da fé, têm a sensação de estar num país de surdos, cegos e mudos. Há, realmente, uma apatia generalizada, um ceticismo geral;

ninguém acredita em ninguém, ninguém mais tem fé. Há como que uma insensibilidade coletiva. Mas, temos em restabelecer as energias e não pouparamos esforços em favor de uma nação ressuscitada, ainda é um dever nosso. Com relação ao Congresso realizado em Lima, do qual V. Exa. participou como um dos pontífices, na desincumbência de encargo de relator de uma das mais importantes Comissões, a Delegação do Brasil cumpriu com seu dever, esteve permanentemente presente em todas as Comissões e no Plenário, defendendo suas teses e fazendo com que seus pontos de vista e argumentos fossem vencedores. Tivemos ensejo de demonstrar, num Congresso internacional ousado e audacioso, em que muitos não acreditavam — porque se cogitava da criação de um congresso latino-americano — fé e visão coerente e criadora, com entusiasmo da juventude na vida proactiva do exercício senatorial. Pudemos voltar com a consciência tranquila. Participamos de um Congresso com audácia e redobrada energia, procurando elevar o nome de nossa Pátria no exterior.

O SR. AURELIO VIANA — Agradeço a V. Exa. depoimento que acaba de prestar. Na realidade, notava-se ali respeito e admiração pelo Brasil. Uma curiosidade imensa revelava cada Delegado quando procurava saber do processo político e desenvolvimento deste País.

Eu também não perdi a fé, nobre Senador Jefferson de Aguiar, tanto que estou nesta tribuna. Não pensei tivesse tanta coragem e mais coragem, ainda, depois de uma semana de descanso que vai se seguir a outra de mais descanso ainda, porque há um feriado no meio dela.

E' o vinte e um de abril! Dizem que o vinte e um de abril o feriado no meio da semana — abriu um sulco neste período que procede a semana santa e por causa do vinte e um de abril muita gente justifica sua ausência. Como vinte e um de abril é o grande dia comemorativo da fundação de Brasília, melhor homenagem do que a ausência não poderia haver. E' uma lógica meio ilógica, mas é uma lógica. (Risos). Por isso fiz a referência e, agora num parêntesis, explico o porquê da referência.

Ora, como há um ditado na minha terra segundo o qual alagoano vive de temos, não quero ferir o dito que ali se criou. Persisto, de teimoso.

Quando não estiver nesta tribuna ou numa comissão pode escrever: "está doente", "está proibido" ou então, alguns correram à frente e se inscreveram. E os que não correm depressa perdem a oportunidade.

Em síntese, quero demonstrar, com o discurso que estou pretendendo fazer, que cumprimos com o nosso dever, na grande Conferência Interparlamentar Latino-Americana.

Falo de consciência tranquila. Se há aquêles que recebem dólares do Brasil e não cumprem o seu dever, quando daqui partem para representar o nosso Congresso no exterior, é bom que se diga que há os que se desincumbem de suas obrigações. Há Senadores e Deputados que apresentam teses, que as defendem, que as fazem vitoriosas muitas vezes, que revelam o nome do nosso País fora das fronteiras pétreas; que não vão para gastar o dinheiro do País em "dancings" em boates, em festas pomposas; mas que passam noites trabalhando jora do Brasil, elaborando documentos que têm maior repercussão no exterior do que aqui dentro, que são os mais mais contagi-

O Sr. Heribaldo Viana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Se há aquêles que envergonham o nome do Brasil, também há os que o enaltecem, o elevam e o dignificam.

Ora, Sr. Presidente, o documento de integração política da América Latina teve como relator um Senador da República deste País; e o documento da integração econômica da América Latina que teve como principal autor e como relator um outro Senador da República do Brasil.

Senador Heribaldo Viana, V. Exa. havia-me pedido um aparte. Dou-lhe agora, pedindo desculpas por não já tê-lo feito.

O Sr. Heribaldo Vieira — Nobre Senador Aurélio Viana, também dei minha colaboração — embora humilde (não apoiado) à nossa delegação que foi a Lima e posso trazer um testemunho da sua vitalidade, lembrando o momento em que o Presidente da nossa missão teve de tomar uma atitude energica e afinal, vitoriosa, na organização das Comissões. Foi o primeiro marco da vitalidade com que a nossas Delegações iria se portar naquele conclave, no qual vários dos nossos companheiros tiveram projeção das mais salientes e defendiam teses que foram vitoriosas.

O Sr. Aurélio Viana — Muito obrigado a V. Exa. Num ambiente de respeito mútuo, fraternidade em que se dava valor à cultura, em que as intervenções eram recebidas democraticamente em que cada qual procurava alcançar, através dos pronunciamentos, a integração econômica da América Latina e o bom funcionamento das instituições democráticas, países territorialmente pequenos tinham representantes ativos, que não silenciavam porque sabiam que ali se encontravam tratando dos superiores interesses das Repúblicas exploradas do Continente, dos países esmagados sob o peso da inflação e da miséria. Foi um prazer a conveniência com aquêles delegados, durante os poucos dias que passamos na Cidade de Lima, República do Peru.

Vimos como se encontrava o nosso País e os resultados da nossa política de exploração com os países latino-americanos. Em cinco anos 1959 a 1963, a nossa balança comercial sempre nos foi deficitária. Sómente em 1961 houve superavit, porque nesse ano tivemos que comprar trigo à União Soviética, deixando de adquiri-lo à Argentina e por isto o saldo da nossa balança comercial nos foi favorável.

Em 1959 o saldo foi negativo: mais de 40 milhões de dólares em 1960, mais de 20; em 1962, mais de 50 em 1963 mais de 80, precisamente 87.876.000 dólares. E somos, talvez, o país mais industrializado da América Latina.

Ficamos sabendo que, através de operações triangulares, para comprarmos, por exemplo, sobre a um dos países produtores da América Latina, tínhamos que fazê-lo — e creio que ainda o fazemos — através dos Estados Unidos da América do Norte.

Fomos deficitários com a Argentina, com o Chile, com o México, com o Peru, com quase todos os países latino-americanos. Sofremos a grande concorrência do mercado exportador da Europa Ocidental, Mercado Comum Europeu. Sofremos a concorrência do grande mercado dos Estados Unidos.

Não temos agências bancárias do Brasil em alguns países latino-americanos e por isso sofremos grandes restrições no nosso mercado de exportação. Lutam os nossos governos — se é que lutam, se é que lutaram — para a criação em Lima de uma Agência do Banco do Brasil e não podemos fornecer créditos a importadores do Peru, que tem interesse em

consumir mercadoria produzidas no Brasil.

Enquanto isto, vivemos como que na república dos sonhos da bonança. Enquanto o Presidente tecém-eleito do Chile explora uma tese que parece nova, mas já havia sido defendida naquela conferência e os jornais, a maioria deles do Brasil, dão-nos como sendo uma novidade, mas, na verdade, novidade ela é porque encontra um campeão num Presidente de um país latino-americano, cioso das suas prerrogativas, dinâmico, agressivo, que sabe que a salvação da sua pátria, no momento, está na exportação — o Presidente Frei, do Chile — a maior república latino-americana, que poderia ser o arsenal que fornecesse produtos elaborados às repúblicas irmãs, exportando o que produz, fruto do labor dos seus operários, queda-se como que imobilizada, vencida. E no momento em que os parlamentares daqueles países, que acabei de citar, se preocupam com a integração econômica — somos mais de duzentos milhões de bocas que consomem, duzentos milhões de habitantes do continente que falam o castelhano e o português, cuja esperança está na sua identificação, na sua união, para a defesa dos interesses comuns —, queda-se, repito, o nosso Parlamento e nem sequer se interessa por um dos assuntos que são motivos de preocupação, de debates, de luta intensa até em campanha eleitoral para a eleição de presidente da república moutos países do nosso continente.

Aquela reunião foi tão importante que houve um momento de comoção: foi quando uma delegação — a da Bolívia — ali compareceu. Não podia ser aceita porque só os países democráticos poderiam ali se assentar para discutir aquêles problemas a que me referi, aquela delegação manifesta a certeza de que restaurada a democracia na Bolívia à próxima reunião dos parlamentos latino-americanos comparecerão o seu País para discutir os assuntos de interesse comum de todos as repúblicas latino-americanas.

Sr. Presidente, vou ler, para que conste dos Anais, o documento aprovado na reunião dos Parlamentos latino-americanos.

Preciso fazer, também, uma observação: ali só um país falava o português; os outros, o castelhano. E naquela reunião memorável, tornou-se língua oficial do Congresso também o Português.

O documento aprovado é do seguinte teor:

(Lendo.)

“Que os Parlamentos ou Congressos dos países latino-americanos criem uma Comissão Especial de Integração, destinada a acompanhar a marcha do processo integração, estudo das medidas internas e externas, e promovendo a formação de uma consciência continental para alcançar o objetivo a que se propõem”.

Acredito que o Presidente da nossa Delegação, no momento que julgassem oportuno, iria pleitear, junto às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a constituição dessa Comissão para que não faltassem aos compromissos assumido perante os outros países.

(Retomando a leitura):

“Que o Parlamento Latino-Americano, quando esteja constituído, organize uma Comissão Permanente com representantes das Comissões referidas no ponto anterior;

Que os governos se esforcem, separada ou conjuntamente, para que se acelere a marcha do processo de integração, considerando

não sómente os problemas da ALALC, senão também as bases para a gradual incorporação do mercado comum centro-americano no processo geral de integração econômica”;

Então, tratamos ou não do assunto de integração econômica, da criação e desenvolvimento do Mercado Comum Latino-americano? Isso, em dezembro do ano passado. Agora, houve um Governo que levou em consideração o documento — pelo que se vê — o do Chile, com apoio, segundo li nos jornais, doutros governos, outras entidades governamentais latino-americanas.

(Lendo.)

“Que se crie um Colégio de representantes dos países latino-americanos, que funcionará como órgão supranacional a fim de orientar e coordenar uma ação de planificação e desenvolvimento comum;

que se adote um mecanismo de liberação linear de gravame aduaneiro, com um areserva de reajuste para torná-las previamente mais harmónicas, e, em casos excepcionais, para atender às condições de cada país, tendo em conta os de menor desenvolvimento econômico relativo, conforme estabelece o art. 32 do Tratado de Montevideu;

que se adotem medidas com o objetivo de assegurar, ao países de mercado nacional insuficiente, oportunidade de produção e comércio;

que se ampliem os mercados da América Latina para fomentar o comércio inter-latino-americano, adotando-se as medidas adequadas a fim de suprimir monopólios industriais e comerciais que impeçam o seu desenvolvimento.”

Essa tese foi nossa, dos parlamentares latino-americanos, aprovada entusiasticamente por todos, sem qualquer discrepância. E o Brasil foi o relator do documento. E a tese que serviu de base para os debates foi a apresentada pelo que fala, em nome da delegação do Brasil, com a colaboração, inclusive — reproduzo palavras anteriormente pronunciadas — daquele ex-parlamentar baiano, economista brasileiro, que ali se encontrava, Rômulo de Almeida:

(Lendo.)

“Que se estabeleçam compromissos para compensar os desequilíbrios inevitáveis na reciprocidade que deve haver mas vantagens derivadas da realização do processo de integração econômica. Para tanto, os governos deverão tomar providências para que sejam anuladas as ações de empresas estrangeiras ou nacionais que se aproveitem das margens de preferência estabelecidas na zona de livre comércio para a imposição de preços acima dos que prevalecem em outras áreas, para a exportação dos mesmos produtos;

Que, para impulsionar as inversões, se estude a criação de um organismo financeiro de fomento, dirigido sobretudo para as operações de capital, o qual funcionará de maneira complementar e em colaboração com o BID;

Que, com caráter de prioridade sejam executados os projetos de infra-estrutura, sobretudo de transporte, e de energia e força, de imigração e de quantos tenham caráter multinacional, de efeito integracionista;

Que os governos promovam acordos com os bancos comerciais dos países da América Latina a fim de que nêles sejam instaladas suas agências.”

Esse é um dos problemas dos países latino-americanos.

Que, além da harmonia da política de práticas aduaneiras, comerciais e estatísticas, se estabeleçam acordos e programas de cooperação, a saber:

a) Fixação de normas técnicas e classificações comerciais uniformes;

b) Política de transportes e comunicações que sejam decisivas no plano de integração;

c) Oportunidade de inversão e comércio no mercado integrado, com a colaboração da CEPAL e do BID;

d) Implantação, em cada órgão de planificação nacional, de um departamento destinado especialmente ao estudo e coordenação dos planos nacionais;

e) Estimular as inversões diretas de capital estrangeiro, evitando-se distorções, e aplicando-o de acordo com as conveniências de cada país latino-americano”.

Não de acordo com as conveniências dos países emprestadores, mas de acordo com as nossas conveniências.

Foi uma clarinada de independência; foi uma clarinada de bom senso; foi uma tomada de posição, e tomada de posição unânime, de países que querem que a democracia nêles se estabeleça em definitivo, em caráter permanente, e que sabem que é muito difícil, se não impossível, o bom funcionamento de instituições democráticas em países cuja constante seja a fome, a miséria, a desigualdade, a exploração desenfreada. E porque desejam uma democracia de fato, como de direito, os parlamentares latino-americanos, ali reunidos em Lima, debateram e aprovaram documentos como o que acabo de ler para o conhecimento dos Srs. Senadores e daqueles que, fora do Parlamento Brasileiro, se interessam por esses problemas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Vimos que o Brasil tem oportunidades admiráveis para uma liderança política na América Latina. Tivemos encontro de presenciar o respeito, a admiração e a fraterna demonstração de amizade de todos os Delegados dos países latino-americanos, e percebemos que uma ação conjunta do Ministério das Relações Exteriores e do Congresso Nacional poderia permitir uma ação dominante na política internacional deste Hemisfério. Deveríamos utilizar o Senado, especialmente através da Comissão de Relações Exteriores, como instrumento de ação política na área internacional. E aquêle Congresso latino-americano, que parecerá ousado, audacioso e quase utópico, me pareceu absolutamente possível através do debate que presenciamos e da solidariedade que tivemos encontro de constatar, para que pudéssemos conseguir e conquistar a realização do Congresso Latino-Americano acima dos Estados, numa formação daquilo que Wilfred Jenk, há bem pouco escrevia no livro magnífico intitulado “Direito, Liberdade e Bem-Estar”, isto é, para criação de uma *common law* da Humanidade. Teríamos encontro de partir, portanto, para a primeira etapa desse desejo magnífico da união da Humanidade num só Direito, na área internacional, através da interdependência para a paz, para a sociedade, para a economia, conseguindo aquilo que todos almejam, que é a efetiva paz entre os homens. Senador Aurélio Viana, voltei entusiasmado do Peru Lima, tive, para mim, o efeito de uma flama capaz de criar no meu espírito uma possibilidade que antes, quando daqui parti, não acreditei que pudesse ser

realizada: era a união dos povos latino-americanos em torno dos seus direitos na consecução dos seus interesses comuns.

O SR. AURELIO VIANA — Sr. Presidente, com os meus agradecimentos aqueles que me apartearam e aqueles que com tanta atenção e lheza ouviram estas nossas palavras, quero terminar com um toque de sentimentalidade todo nosso. Foi quando ali encontramos, no aeroporto, aquele que é considerado o Embaixador Extraordinário do Brasil no Peru, o ex-Ministro da Justiça, Senhor Abelardo Jurema. Fomos convidados por aquele paraibano admirável, que recebera de sua terra os ingredientes para uma feijoada à brasileira, para irmos ao apartamento onde ele reside, matando saudades do Brasil. E qual não foi a nossa surpresa quando, em ali chegando, vimos um grupo de Parlamentares. Os poucos vinham chegando outros parlamentares. Se a memória não me falha, todos os componentes da Delegação brasileira compareceram ao apartamento de Abelardo Jurema. Udenistas, pessedistas, partidários anarcionistas da revolução, elementos contrários à revolução, isto é, ao movimento armado que eclodiu em fins de março ou 1º de abril. Ali se encontravam Senhoras de parlamentares da situação. Ali estavam também, em ambiente todo nosso.

Então ficamos aqueles momentos relembrando a Pátria distante da maneira a mais impressionante, e notando que alguns dos que se encontravam fora do Brasil como que morriam aos poucos, atacados daquela doença que dizimava africanos — o banzo, a saudade. Creio que foi um dos momentos marcantes da nossa visita aquele País.

Houve uma espécie de acordo tácito entre os diversos componentes da Delegação. Ninguém lavou fora do Brasil a roupa que deveria ser lavada aqui. Ninguém provocou, também ninguém foi provocado. Assim, ali, em Lima, defendímos os interesses latino-americanos, consequentemente os interesses da nossa Pátria, os interesses do Brasil.

Sr. Presidente, se há parlamentares que saem do Brasil para farras internacionais, eu não os defendo, eles que se defendam. Se há parlamentares que vão num avião e voltam no outro, eles que se expliquem, porque eu não sei explicar nada disto. Se há parlamentares que vão para uma Conferência internacional e a conferência são as boates, eles que se defendam eu não sei como, nem tenho porque me defender. Cada um responda por si perante o povo que o elegeu.

O que eu quero dizer desta tribuna é que no Peru, nós cumprimos com nosso dever. Marcamos um ponto. O Congresso Nacional marcou um ponto e um ponto alto, nos debates, nas teses, nas teses que apresentou e que não foram condenadas, pelo contrário, ratificadas, aplaudidas, apoiadas. E que dentro do Brasil nós nos comportemos como no Pará, como em Lima.

Sr. Presidente e nobres Senadores da República, concluo.

Não perdi a fé. As instituições democráticas não perecerão neste País. Quando se fala que a democracia falhou e está falida, o povo se inscreve para votar. O eleitorado cresce, aumenta; não diminui.

Se fôr eu pudesse ter perdido seria — falo em tese — no grupo dirigente — falo do grupo político que ainda não sentiu, não compreendeu a grande honra que tem de representar o povo do Brasil. Que eu não perdi a fé no povo — não falo em massa, falo em povo — não perdi. Recuso-me a perder essa fé porque o povo do Brasil é democrata, ama a democracia, quer que a democracia funcione. E, apesar dos defeitos dos políticos,

da cúpula política dêste País, ameaça a democracia que não deseja que o Congresso seja eliminado, pois não confunde, não vem confundindo os instituições democráticas com os homens que, porventura, as aniquilam, através de seu procedimento.

Não estou condenando ninguém. Não sou Cartão, mas há um aviso para todos os políticos militantes: é que o povo está chegando àquele momento de varrer — não com vassoura, porque esse negócio de vassoura... — da vida pública nacional; os que não forem dignos de representá-lo. Aqui está a tese, a tese vitoriosa: integração econômica latino-americana, para sobrevivência do Continente latino-americano, para fortalecimento de suas instituições democráticas e a integração política e social como concausa, ou também como causa eficiente do desenvolvimento do Continente latino-americano.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.) (Muito bem) (Palmas.)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

#### Requerimento nº 124, de 1965

Telex

De Sejado Federal Rio GB 56-258 NII 19-4-65 15:45 para o Senhor Presidente Senado Federal

Senador Auro Moura Andrade  
Brasília

Nos termos do artigo 40 do Regimento Interno, solicito autorização do Senado para participar da Delegação que irá à República Argentina com o fim de retribuir visita do Ministro das Relações Exteriores daquele País.

Atenciosamente, Senador Gilberto Marinho

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — De acordo com o disposto no art. 40 do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores, cujo parecer deve ser emitido ainda hoje, pois, de acordo com o art. 328 da nossa lei interna, a matéria deverá ser submetida à consideração do Plenário, no final da presente sessão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

#### Requerimento nº 125, de 1965

Em 19 de abril de 1965

Senhor Presidente:

De acordo com o disposto no art. 59, § 2º do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja concedida a palavra, na sessão de hoje, ao Sr. Senador Edmundo Levi por delegação desta Liderança.

Atenciosas saudações — Oscar Sá-  
sos, Vice-Líder do PTB.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi, por delegação da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro.

#### O SR. EDMUNDO LEVI:

Sr. Presidente, Pés. — Senadores, quando entramos, no leito, uma cordilheira, vemos que se destaca entre os demais um pico, que passa a ser o pico dominante. No dia de hoje, da mesma cordilheira, saiu um homem que seria, neste sentido, o ponto culminante da política brasileira. Milhões de cidadãos, dos mais humildes aos mais elevados, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, do este pernambucano às praias do Ba-

lío Santo, erguem suas preces e logos ao Altíssimo pela alma daquele que tão bem soube sentir a alma do homem humilde do Brasil. No Sul, o estadista eminentemente que a História conhece pelo nome de Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por certo Getúlio Vargas por muitos anos e por séculos talvez constituirá motivo de discussões, de análises as mais contraditórias, mas ninguém conseguirá destruir a obra imortal que ele legou em benefício dos humildes.

Getúlio Vargas teve neste país a coragem de realizar aquilo que Ruy Barbosa, como candidato a Presidente da República pregava em benefício do trabalhador brasileiro. Como Ruy Barbosa, Getúlio Vargas também tem sido anatematizado, mas como disse Pedro II, eles aguardam a justiça de Deus, na voz da história. Hoje o Brasil sabe que aquele homem extraordinário, filho dos pampas, deu a este país o maior instrumento de que ele carecia, para que não seguissemos, dentro de pouco tempo os caminhos de tantos outros e mergulhássemos num mar de sangue que nos desgarraria como desgarrou tantas nações. A legislação social que aqui está amparando o homem do trabalho, regulando os direitos entre os mais fracos e os mais fortes, dando um estatuto ao homem que vive do trabalho, não poderá ser negada nunca a uma obra que poderá glorificar qualquer cidadão em qualquer parte do mundo.

O P. T. B. que, neste instante, fala, através de minha voz, nesta Casa, por delegação da sua ilustre Liderança, representada, neste momento, pelo eminente Senador Oscar Sá-  
sos, vem relembrar ao País a passagem de mais um aniversário de nascimento daquele eminentíssimo cidadão brasileiro e render-lhe o culto da sua homenagem pelo muito que fez pela nossa grande Pátria. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:**

Josué de Souza.  
Eugenio Barros.  
Sebastião Archer.  
Joaquim Parente.  
Sigefredo Pacheco.  
Dinarte Mariz.  
Walfrido Gurgel.  
João Agripino.  
Pessoas de Queiroz.  
Arhon de Melo.  
José Leite.  
Raul Giuberti.  
Vasconcelos Torres.  
Lino de Mattos.  
Mello Braga.  
Irineu Bornhausen. — (18).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esta terminada a hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Presentes vinte e oito Srs. Senadores.

**Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (número 155-A-64 na Casa de origem) que mantém decisivo desequilíbrio do Tribunal de Contas da União no âmbito de registro de contas celebrado entre a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura e da Marinha, Aracaju, para locação de imóvel, tendo Pareceres Favoráveis, sob os nºs. 140 e 141, de 1965; das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.**

A discussão do projeto foi encerrada no dia 9 do corrente.

Não há número para o votação da matéria, que fica adiada para a próxima ordem do dia.

#### Item 3

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 244, de 1964, nº 349-B-59, na Casa de origem, que dispõe sobre as vias de pagamento de benefícios devidos aos associados ou associados e seus beneficiários pelos Institutos de Previdência Social, tendo Pareceres Contrários, sob os nºs. 129 e 130, de 1965, das Comissões: de Legislação Social e de Finanças.**

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

**Adiada a votação, por falta de quorum.**

#### Item 3

**Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1963, de autoria do Sr. Senador Raul Giuberti, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a pavimentação das estradas: Colatina-Maria do São Francisco-Ecoporanga, Itapemirim-Cachoeiro-Alegre e Cauacuá, projeto apresentado em primeiro turno, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo Parecer da Comissão de Redação sob número 163, de 1965, oferecendo a redação do vencido.**

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que o projeto seja submetido a votos, é o mesmo dado como definitivamente aprovado, independente de votação, nos termos do Artigo 273-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto aprovado:

**Redação do vencido (substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça), para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1963.**

Substitui-se o Projeto pelo seguinte:

**Inclui estradas no Plano Redutivo Nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º São incluídas no Plano Rodoviário Nacional (Lei nº 2.875, de 27 de novembro de 1956) as estradas de rodagem especificadas nesta lei, em regime de urgência e prioridade, inclusive para os serviços de ratificação e ampliação do tracado assim para a implantação asfáltica da primeira categoria:**

a) estradas:

I — Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Alegre, Guacuí, no Estado do Espírito Santo, e Carangola, no Estado de Minas Gerais, com a ligação das rodovias BR-5 à BR-4;

II — João Neiva, Colatina, São Domingos, Barra do São Francisco, Mantenópolis, Ecoporanga, Mucuri, no Estado do Espírito Santo, e Governador Valadares e Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, ligando as rodovias ER-5 à ER-4;

b) acessos:

I — das sedes dos municípios de São José do Calçado, Apiaí, Iuna, Maniz Freire, Jérônimo

Monteiro, Castelo, Anchieta, Alfredo Chaves, Aracruz, Ibiaracu, São Mateus, Nova Venécia e Conceição da Barra, com a BR-6;

II — das sedes dos municípios de Domingos Martins, Castelo, Alfonso Cláudio e Iuna, no Estado do Espírito Santo, e Manhuaçu e Manhumirim, no Estado de Minas Gerais, com a BR-31.

**Art. 2º** As obras previstas no artigo 1º serão realizadas com dotações orçamentárias, créditos especiais ou suplementares, recursos financeiros oriundos de operações de crédito ou com os recursos do Fundo Rodoviário Nacional, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Ministério da Viação e Obras Públicas).

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

#### Item 4

**Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu parecer nº 250, de 1965) do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1964 (nº 288-B-63, na Câmara dos Deputados) que equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos para efeitos das contribuições da Previdência Social.**

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

E' a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final da emenda do Senador ao Projeto de Lei da Câmara nº 233 de 1964 (nº 288-B-63, na Casa de origem), que equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos para efeitos das contribuições da Previdência Social.**

#### EMENDA N° 1

(destaque de Plenário)

Ao art. 4º:

Suprime-se o art. 4º do projeto.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado é designado o nobre Senador Antônio Jucá, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Passa-se ao item 5:

**Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu parecer nº 133, de 1965) do Projeto de Resolução nº 102, de 1964, que suspende a execução do inciso IV, do art. 4º, da Constituição Estadual da Bahia, julgado inconstitucional pelo supremo Tribunal Federal.**

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não tendo havido emendas, nem requerimentos no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação.

votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O Projeto irá à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

REDACAO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 102 DE 1963

RESOLUÇÃO

N.º DE 1965

Suspende a execução do artigo 104, inciso IV, da Constituição do Estado da Bahia.

Art. 1º E' suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão de 12 de novembro de 1932, na Representação n.º 505, do Estado da Bahia, a execução do art. 104, inciso IV da Constituição do referido Estado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 6.

Discussão em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 251 de 1965), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 105 de 1964 (n.º 161-A-64, na Câmara dos Deputados), que mantém a decisão do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao contrato celebrado entre Júlio Olívio do Nascimento e o Governo do Território do Rio Branco, para o desempenho da função de Administrador da Fazenda Bom Retiro.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimentos, no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 105 de 1964 (n.º 161-A-64 na Casa de Origem).

DECRETO LEGISLATIVO

N.º DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado em 29 de outubro de 1951, entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.

mero 110 de 1964 (n.º 45-A-63, na Casa de Origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado em 29 de outubro de 1951 entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.

Em discussão a Redação Final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Não tendo havido emendas nem requerimento para que a Redação Final seja submetida a voto, é ela dada como definitivamente aprovada, nos termos do Art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 110 de 1964 (n.º 45-A-63, na Casa de Origem).

DECRETO LEGISLATIVO

N.º DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado em 29 de outubro de 1951, entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato, de 27 de dezembro de 1951, do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, em 29 de outubro de 1951, entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 8:

Discussão em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 233, de 1965), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 116, de 1964 (n.º 69-A-61, na Casa de Origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao termo de contrato celebrado em 1º de agosto de 1953, entre a Inspeção do Imposto de Renda em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro e Jair Soares Ribeiro.

Em discussão a Redação Final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Não tendo havido emendas nem requerimento para que a Redação Final seja submetida a voto, é ela dada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do Art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 116 de 1964 (n.º 69-A-61, na Casa de Origem).

DECRETO LEGISLATIVO

N.º DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, em 1º de agosto de 1953, entre a Inspeção do Imposto de Renda em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro e Jair Soares Ribeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato, de 30 de dezembro de 1953, do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, a 1º de agosto de 1953, entre a Inspeção do Imposto de Renda em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro e Jair Soares Ribeiro, para locação de uma sala térrea do prédio nº 47 da Rua General Pedra, naquele cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 9:

Discussão em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 254, de 1965), do Projeto de Decreto Legislativo 128, de 1964 (n.º 43-A-63 na Casa de Origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo aditivo a contrato celebrado, aos 23 de fevereiro de 1953, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Jaime Fabricio de Moraes.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a por encerrada.

Não tendo havido emendas nem requerimento para que a Redação Final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 128, de 1964 (n.º 43-A-63, na Casa de Origem).

DECRETO LEGISLATIVO

N.º DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo aditivo ao contrato celebrado, aos 23 de fevereiro de 1953, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Jaime Fabricio de Moraes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato, de 9 de agosto de 1954, do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao termo aditivo, de 9 de agosto de 1954, a contrato celebrado em 23 de fevereiro de 1953, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Jaime Fabricio de Moraes, para o desempenho, no Serviço de Estudos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, da função de polôto aviador.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 10:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado, de

autoria do Sr. Senador Walther Gurgel que dispõe sobre a contagem de tempo de servidores requisitados pelas Sociedades de Economia Mista e da outra provisões, tendo Pareceres n.º 1.547 a 1.550, de 1964) (n.º 1-CLS; de Constituição e Justiça, favorável com o Substitutivo que oferece com voto vencido do Sr. Senador Argeniro de Siqueira, de Legislação Social, rela aprovação do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça com a emenda que oferece, de n.º 1-CLS; de Serviço Público Civil, 1º pronunciamento: sci- tando audiência do D.A.P.; 2º pronunciamento: pela aprovação do Projeto e rejeição do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e da emenda n.º 1-CLS.

(Nota — O substitutivo foi rejeitado na sessão de 7 de outubro.)

Em discussão o projeto, em seu segundo turno.

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não tendo havido emendas nem requerimento para que o projeto seja submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado, sem votação, nos termos do Art. 212-A do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 175, DE 1963

Dispõe sobre a contagem de tempo de servidores requisitados pelas Sociedades de Economia Mista e da outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores públicos da administração centralizada ou autarquia do Poder Executivo Federal, que estejam em efetivo serviço nas Sociedades de Economia Mista há mais de cinco anos, na condição de requisitados, contarão, para efeito de estabilidade, o tempo prestado à repartição e cígiem.

§ 1º A aquisição de estabilidade, nos termos deste artigo, dependerá de requerimento do interessado, a ser encaminhado, dentro de 90 (noventa) dias, a direção da empresa.

§ 2º Trinta dias antes de completado o tempo para aquisição de estabilidade, ficará o interessado obrigado a fazer declaração expressa de opção pelo cargo que desejar ocupar para efeito de desacumulação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 11:

Discussão em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 256, de 1965) do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1963, que autoriza a emissão de títulos postais comemorativos do 1º Centenário do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma

dada como definitivamente aprovada, independente de votação nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

A a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1934, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do 1º centenário do município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir uma série de selos postais comemorativos do 1º centenário da elevação do município de São Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas, à categoria de cidade.

Art. 2º Os selos postais, a que se refere o artigo anterior, representarão a efígie do Visconde de Sinimbu.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 12:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu projeto nº 233 de 1935) do Projeto de Lei nº 37 do Senado nº 52, de 1964, de autoria do Senhor Senador Edmundo Levi, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937.

Em discussão a redação final.

(Pause.)

Nenhum Senhor Senador pedindo a palavra, encerro a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do que dispõe o art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

A a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1934, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, é acrescido do seguinte parágrafo:

.....

§ 6º Sob pena de incorrerem em crime de fraude, os vendedores, se quiserem invocar, como argumento de propaganda, a proximidade do terreno com algum acidente geográfico, cidade, fonte hidromineral ou termal, ou qualquer outro motivo de atração ou valorização, serão obrigados a declarar, no memorial descritivo e a mencionar nas divulgações, anúncios e prospectos de propaganda, a distância métrica a que se situa o imóvel ou ponto invocado ou tomado como referência.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se à apreciação da Requerimento nº 124, lido no Expediente em que o nobre Senador Gilberto Marinho, solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização do Senado para participar da Delegação que irá à República Argentina com o fim de tributar a visita do Ministro das Relações Exteriores daquele País.

Solicito o parecer da Comissão de Relações Exteriores. Para esse fim, peço ao nobre Senador Pessoa de Queiroz, Presidente, em exercício, da Comissão de Relações Exteriores, se digne indicar relator, ou preferir Sua Excelência, se assim o entender, o parecer sobre a matéria.

O SR. PESSOA DE QUEIROZ:

(Para emitir parecer — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, à autorização solicitada pelo nobre Senador Gilberto Marinho para participar da Delegação que irá à República Argentina com o fim de tributar a visita do Ministro das Relações Exteriores daquele País.

Comissão de Relações Exteriores dá seu parecer favorável, porque acha que a indicação desse representante irá, certamente, muito concorrer para estreitar, cada vez mais, as relações que existem entre os países amigos, Brasil e Argentina.

Sou portanto favorável à ida do Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em discussão o requerimento nº 124, do nobre Senador Gilberto Marinho, que que tem parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejou fazer uso da palavra, encerroi a discussão. (Pause).

Está encerrada.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão, por falta de quorum.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, iria apresentar anúncio coligas que falou sobre a figura de Vargas, em nome do PTB, quando S. Ex. fez seu discurso, que foi sucinto, que foi breve.

Foi indicado pelo eleitorado da Guanabara, para a função que ora exerce de representante do povo daquela unidade da Federação brasileira pelo meu Partido, Partido Socialista Brasileiro, e pelo Partido Trabalhista Brasileiro, que tem como seu patrono, o vulto extraordinário de Getúlio Vargas. Comemorei com o Partido Trabalhista da Guanabara uma das datas significativas da existência do grande gaúcho, daquele homem que ainda hoje é discutido pelo Brasil, político que teve durante sua vida, que não foi curta, erros e acertos que o notabilizaram. Distingo a figura de Getúlio ditador da figura de Getúlio democrata, o chefe de uma república democrática, eleito pela vontade do povo deste País, para dirigir, orientá-lo e executar uma política que o satisfizesse.

Teve inimigos rancorosos, que não o perdoaram, que não o perdoavam, alguns dos quais, ainda hoje vivos, se pudesse eliminariam até a memória de Getúlio Vargas, o seu espírito, arrancariam o seu nome das páginas da história deste País.

Ainda vivem do rancor, do ódio que os destrói hoje, como destruiu a figura do odiado, do grande odiado.

Teve amigos que compreendiam o seu papel histórico na História deste País, que reconheceram os seus deméritos mas que o apoiavam quando ele necessitava de apoio, e o merecia.

Um deles, aquele que nós não podemos esquecer, que nós não devemos esquecer. Como um segundo Rio Branco, num outro ambiente, numa outra formulação internacional, pro-

jetou o nome deste País. Falo daquele que particularmente nós, Senhor Presidente, tanto admiramos e cuja memória guardamos no escrínio de nossa coração — Osvaldo Aranha.

Vivo, inteligente, culto, compreensivo, amigável.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Vossa Excelência tem razão: um dos homens mais brilhantes e mais simpáticos que já conhecemos.

O SR. AURELIO VIANA — De qualquer das gerações deste País. Os adversários como que admiravam até os seus defeitos. Tudo nela era motivo de atração. Há quem diga — e eu estou nessa área — que, se não tivesse morrido aquela época, a nossa História estaria sendo escrita de modo um tanto ou quanto diferente; certos acontecimentos que se deram não teriam eclodido neste País.

Ele compreendida Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, tático político por excelência, muito amado e muito odiado, logo uma personalidade maravilhosa e muito discutida. O operaria do brasileiro o idolatrava.

Deve-se o voto secreto à revolução que ele chefiou — A Liberal de 1930. Algumas das leis trabalhistas mais notáveis deve-se a sua intervenção direta.

Mas, apesar de ter sido um político genial, era de uma candura que impressionava. Confiou muito em muito ocafegeste político, tolhendo-os por homens de bem; em muito capoeira que gravitava em torno dele, banqueteando-se, mas ferindo e destruindo os alicerces de seu prestígio político.

Combatido de fora para dentro e dentro do País, acusado, por uns, de agentes do extremismo internacional, era atacado violentamente pelos extremistas deste País; até a data do seu auto-sacrifício ele foi hostilizado violentemente. Cataloguei os discursos — e os tenho em meu arquivo — pronunciados em nome dos extremistas deste País pelo ou pelos seus representantes no Congresso. Sou colecionador de documentos. Tenho páginas dos principais jornais deste País que nos contam a história deste movimento, da sua eclosão até hoje. E tenho dado gargalhadas quando comparo pronunciamentos de ontem com os de hoje, dos mesmos homens que fizeram o movimento.

O SR. MEM DE SÁ — Arquivos implacáveis...

O SR. AURELIO VIANA — São implacáveis como os de Condé...

O capitalismo internacional odiava-o. Os agentes do capitalismo de Estado também. Uma figura contrária. Dentro do País, aquêlos que haviam sido acusados de agentes do Fascismo e do nazismo conspiravam contra ele. E dizem que, prevendo a marcha do mundo para as ditaduras totalitárias da esquerda e da direita, ele passou à frente de todos e então, se bem projetou, melhor executou o Estado Novo que, dizem alguns, era uma ditadura mitigada. Mas era ditadura.

Não sei se se poderia escrever no seu túmulo, naquele lápide, o que preconizava o grande sertanejo Tobias Barreto para o seu: "Pobres ervinhas brotarão víscosas e o esquecimento brotará também".

Ainda não está esquecido de todo o vulto de Vargas. Ainda é um pomo de debates. Eu já ouvi, mesmo, a afirmativo de que um dos motivos do movimento que eclodiu e foi vitorioso no Brasil seria a extirpação total do pensamento político, da organização política, da mística política implantada por Vargas neste País, a destruição total do seu romanescimento, dos que pudessem perpetuar a sua memória.

Mas, dizia eu, conhecendo os homens ele cometia erros no apoio que dava a alguns deles, inclusive aqueles que ele arrancara da lama, do desencalhado e os elevara. Dizem que os

homens públicos, neste País, são vítimas das tragédias de família. Quase todos eles. Que a emoção, a empatia, o sentimentalismo do homem brasileiro fá-lo vítima, quando é político, dessas conjuras familiares. Há quem diga que Getúlio fôr uma vítima desse tipo estranho de conjura, em torno de cada membro do clã. Formava-se pequena constelação de áulicos que se destruíam entre si e que outros governantes deste país também foram e vêm sendo vítima, nestes últimos anos, desse mesmo processo de destruição, de desagregação.

Senhor Presidente, hoje em dia falar em Getúlio Vargas é quase um crime. Houve tempo em que o Congresso se embandeirava e como se corria!... Era uma corrida de inscrições. Cada qual queria falar sobre Vargas para agradar não ao que morreu, mas para agradar aos vivos, aos sobreviventes que dominavam em seu nome...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Eram os mais vivos...

O SR. AURELIO VIANA — ... para agradar aos herdeiros dos bens políticos deixados pelo grande morto.

Hoje, já é mais difícil encontrar-se alguém com disposição para tratar de um assunto que é um tanto ou quanto proibido.

Vou ser breve na conclusão...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Permita V. Exa. um aparte antes de concluir?

O SR. AURELIO VIANA — Getúlio Vargas teve os seus defeitos; teve os seus méritos também. Uns dizem que é covarde quem tira a sua própria vida, outros dizem que muitos não se eliminam a si mesmo porque não têm coragem para tanto! Eu é que não sei, num dado momento, o de que um homem é capaz de fazer, vítima de certas e determinadas tragédias... Para mim, a redenção dos seus erros, aqueles que foram cometidos pela conjuntura política, econômica e social, pelas falhas naturais do ser humano foram cobertos com aquela carta — oh carta para esmagar e para esclarecer!... — o perdão sobre aqueles que mordiam o seu calcanhar diariamente, que o exploravam, que o feriam, que o ameaçavam, que o matavam aos poucos. "Só o amor constrói para a eternidade". Morria sem ódio, mas denunciava ao país a grande tragédia que se abatia sobre ele, os monopólios internacionais, que vinham impedindo o seu progresso e o seu desenvolvimento. O seu grande inimigo era o inimigo do Brasil: — o monopólio, o cartel, o triste. Apresentou o Brasil espoliado, ferido de morte, esmagado. Apresentou-se como incomprendido, dando a entender que até a data que servia de inicio para um estado de exceção vivera como finalidade a opulência e o desenvolvimento do Brasil.

Não aplaudo o Estado Novo, porque sou contra os ditaduras.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Permita V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com grande prazer.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Todos os governos são cercados por uma barreira intransponível de áulicos e de turbulários e, como tinha dominante, há também, os pegistas, que são os que integram o Partido dos Governos intransigentes, que são de todos os governos e que não são de governo algum. Assim todos os homens políticos, de grande renome, se deixam embalar e são destruídos lentamente, como V. Exa. bem o caracterizou na digressão de seu discurso. Lamentavelmente as homenagens que se prestavam a Getúlio Vargas, nesse dia, são timidas — como V. Exa. bem o assinalou — mas ainda são prestadas e, devemos ter em vista, "Sic transit gloria

mundi", porque a vaidade, que caracterizo como o cancer do espirito, é sempre destruidora na fase em que os Césares, se encontram no pedestal, ou quando são derrubados pela voragem dos tempos e pela terrível amnésia da humanidade, principalmente no setor politico, onde ninguém é lembrado, a não ser quando se encontra no fastigio do poder. Hoje, quero prestar minha homenagem a Getúlio Vargas, contra quem combati durante o período ditatorial, porque, como tenho demonstrado —

O V. Exa. tem sido meu companheiro — não participe de transação alguma com relação a qualquer regime em que a liberdade dos homens constitua o preço da consequência de qualquer ação. Getúlio Vargas se caracteriza, a meu ver, por sua simpatia dominante, que é característica, em regra, do gaúcho, bravo e fachinudo, na aparência, para esconder uma bondade envergonhada. Aquele ilustre homem público patrício contra quem lutei na Ditadura, me dominou em três encontros que com ele tive no Espírito Santo; bondoso, simpático até na voz meviosa, tranquilo, exhibindo-se nas suas manifestações como um *bonus pater familiæ* dos romanos: suave, dominante, capaz de dar o que tinha para conseguir uma afeição ou uma solidariedade. A Legalização do Trabalho foi uma conquista do seu Governo e se consubstanciou na demonstração da evolução que vinha da França, principalmente através dos trabalhos de Jean Vincent. Deu ao Brasil uma legislação que pode levar o operário esquecido à situação de homem com vida condigna, na primária fase de suas conquistas, fazendo com que o trabalhador se integrasse numa realidade que desconhecia. Fui advogado trabalhista, defendendo sindicatos de operários durante dezoito anos. Conheci bem os problemas dos trabalhadores capixabas que se exibiam como os de tantos outros, em todo o território nacional, enfrentando capitalistas que não viam no homem um instrumento do seu progresso ou um colaborador de sua riqueza, mas tinham o trabalhador como uma mercadoria.

através dessa ação pedagógica da legislação, os empresários verificaram que era melhor a integração do capital e trabalho, do que a luta entre os dois elementos que se devriam completar numa mesma realidade. Sem dúvida, não podemos esquecer aquie que foi o fundador do Partido Social Democrático, ao qual estou filiado. Fui fundador do Partido Trabalhista Brasileiro no Espírito Santo — talvez meus colegas não conhecem esta particularidade — para trazer o operário à competição político-partidária, para que ele tivesse o ensejo de participar efetivamente das transformações políticas que se multiplicavam naquela oportunidade histórica. Deixei o P.T.B. em seguida, porque não desejava participar da vida política nacional. Preferi meu escritório de advogado. Mais tarde, por contingências outras, e em virtude de pressões fraternalis de dois grandes amigos, ingressei no P. S. D. E aqui estou, no Senado, trazido pelo povo espiritosantense, a quem devo esta oportunidade. Minhas homenagens, portanto, se transformam também nas homenagens do P. S. D., neste momento de recordação e saudade de um homem que teve seus erros — e quem não os terá? — mas que fez muito pelo Brasil, principalmente nessa integração e nessa transformação de mentalidade. Num momento como este, de grande taxa explosiva de transformações, é preciso que se relembré seu exemplo para que a nossa evolução se realize, também, com paz e tranquilidade.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre Senador, agradeço as palavras de S. Exa. E, agora, um último passo:

houve quem se admirasse de se ter considerado Getúlio um gênio político, mas a criação do P. T. B. e do P. S. D. bem caracterizam esse gênero político de Vargas. No P. S. D., ele congregou toda a burguesia nacional que manipulava com capitais nacionais, inclusive os proprietários de terras, aqueles que tinham um sentimento nativista puro.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Sem vinculações.

O SR. AURELIO VIANA — Exato. E, do outro lado, como barreira oposta à marcha do P.C., criou ele o Partido Trabalhista Brasileiro.

Então, comandava ele as forças conservadoras, nacionalistas — sem o rótulo, mas em essência nacionalista — do país, e que oportuniava uma resistência tremenda à invasão do Brasil, que já se processava, dos monopólios internacionais, do capitalismo internacional — o de ocupação, não o de empréstimo, porque o de empréstimo deu em Volta Redonda, deu outros empreendimentos, como a Fábrica Nacional de Motores...

O Sr. Jefferson de Aguiar — A Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. AURELIO VIANA — ... a Companhia Vale do Rio Doce, a Petróbrás, esses são bem-vindos; e, de outro lado, comanda ele uma força, que tiraria, no momento, todo o projeto da industrialização acelerada do País, através de manipulações feitas com capitais nacionais e capitais de empréstimos. E só com dificuldades os grupos monopolistas internacionais penetravam e fúram a barreira que ele estava criando no Brasil, e, afinal, usando de certa inteligência, no caso nacional, conseguiram cortar-lhe a vida, promovendo a atodestruição do Presidente Vargas.

Tinha o apoio das Forças Armadas na sua política, porque sem esse apoio não teria deflagrado o movimento que deu no Estado Nôvo, nem se teria mantido durante aqueles anos todos. No dia em que os condestáveis do Estado Nôvo — os Generais Pedro Aurélio de Gois Monteiro e Eurico Gaspar Dutra — lhe tiraram o apoio, então os seus suportes, em desaparecendo, o levaram à queda e ao refúgio em São Borja.

Ora, que era uma inteligência admirável, pois não. Qual a sua filosofia? Há quem afirme que ele era um positivista convicto, era da escola de Comte, e revelando sua independência mental, batizara um filho com o nome de Lutero e outro com o nome de Calvin, parece-me. No entanto, ele não era protestante. Mas a maior prova que ele poderia dar da sua independência de ação mental era esta. Seus métodos de ação eram da escola positivista que se implantara no Rio Grande do Sul e que formou uma geração de militares brasileiros e de políticos gaúchos.

Costaria de ler, dos mais íntimos dele — naturalmente, dos mais íntimos, mais inteligentes e mais cultos — uma interpretação do pensamento filosófico de Getúlio. Um dos seus filhos, conversando comigo, declarou:

— O meu pai era, na verdade, um socialista democrático. A finalidade de toda sua luta política era esta: a implantação de um estado democrático de cunho socialista — socialismo democrático. Não sei se empatado com a filosofia do P.T.B. inglês, mas o seu pensamento final era este. Eu sei, pelo que ouvi do velho João Mangabeira, que, nos últimos anos da sua vida, Getúlio mais uma vez se encaminhara para a fusão dos dois Partidos: o Partido Socialista, que àquele tempo possuía uma boa equipe de intelectuais (que seria assim uma sociedade fabiana inglesa que assessorava ou que deu vida ao Partido Trabalhista daquele País), sem massa, sem povo, sem eleitorado, com o Partido Trabalhista que então possuía um eleitorado poderosíssimo.

formidável, sem uma, digamos, inteligência, sem uma assessoria, sem — la usar a palavra colegiado; faltava agora que o Partido Trabalhista, viesse dirigido por um colegiado, mas já se fala que não vai ser colegiado nenhum — mas por um colegiado que lhe desse um cunho doutrinário profundo, uma base filosófica que seria a sua sustentação — porque nenhum partido sem uma filosofia se sustenta; pode atravessar alguns anos e desaparecer.

Pois muito bem. Sonhando este sonho, ele mais de uma vez promovera entendimento, creio que com o ex-Senador Domingos Velasco e o Presidente do meu Partido, João Mangabeira, para uma fusão das duas organizações, mas morreu antes de concluir o entendimento. Morte prematura, não pela idade, mas porque muito ainda poderia ter feito por este País. Era um homem de uma resistência admirável. Diz o laudo médico que tinha um coração perfeito. Era uma constituição de impressionante resistência e muito poderia ter feito ainda por esta Pátria..

Na nossa opinião, o erro do Partido foi sempre o de, às vésperas das eleições, apresentar aquele Getúlio retratado com um sorriso admirável, conquistador, sem a sua filosofia política, sem o seu pensamento doutrinário, sem o seu programa. Aquela carta, que seria bandeira para qualquer partido, em qualquer parte do mundo, é guardada a sete chaves, no cofre forte do esquecimento proposto, e só é apresentada a alguns iniciados em alguma época, e assim mesmo sem muitos comentários. Ali está um programa. Penso eu que foi o mais legítimo nacionalista com cōres brasileiras da atual hora deste País.

Sr. Presidente, eu que estou nesta Casa por vontade do povo da Guanabara, mas por indicação do Partido Socialista Brasileiro, do Partido Trabalhista Nacional, de correntes de diversos outros Partidos da Guanabara, cometeria uma falta contra a minha própria consciência, se, hoje, não revelasse o meu pensamento em torno da figura daquele que, se fosse vivo, estaria completando os 92 anos de idade.

E não seria motivo para mimoso aborrecer um homem de 82 anos de idade, e não seria motivo para dizermos que não estava em plena atividade, porque encontramos, hoje, homens de idade muito avançada liderando partidos. O glorioso Partido Libertador é liderado por um Raul Pila, que já deve estar numa idade bem avançada; como o meu partido foi liderado por um presidente com mais de setenta anos. Liderava em plena forma o nosso Partido, e nós, que fomos sete filhos, ainda hoje estamos tremendoamente sentindo sua falta, de um homem de mais de setenta anos.

Adenauer, até há pouco tempo, liderava uma grande corrente política da Alemanha Ocidental. De Gaulle lidera a França, que foi restaurada e impõe sua vontade até aos Estados Unidos, de igual para igual. E o que era a França há algum tempo? Não concordo muito com aquele regime, como é presidido. Mas estamos falando de homens que, com certa idade, ainda se projetam no poder.

No Brasil está-se criando uma mentalidade contra os homens que passam dos setenta anos de idade. Que devem ser encostados, que são imprestáveis, que sua experiência de nada vale.

Isto é prova de subdesenvolvimento. (Riso).

Até nos países comunistas são ouvidos os homens cuja experiência, cuja vida de lutas pode concorrer para soluções.

O Sr. Mem de Sá (Com consentimento do orador) O gabinete francês chefiado por Clemenceau era todo de homens de mais de sessenta anos. Um repórter americano, imbuído dessas idéias americanas de que só os homens jovens é que são capazes, perguntava a Clemenceau porque havia organizado o Gabinete com homens de mais de 60 anos. A isto ele respondeu: "Porque não consegui organizar um com homens de mais de 70 anos". (Riso)

O SR. AURELIO VIANA — Agora, há que distinguir o homem precoce, entendo, envelhecido — envelhecido no sentido de ter perdido a sua vitalidade — do homem em plena forma intelectual e cultural, de espírito jovem, se sistema glandular saudável — as glândulas de secreção interna funcionando muito bem. Há que distinguir-se desses daqueles outros que muitas vezes com vinte anos de idade estão em plena senectude, não valem nada em qualquer sentido.

O Sr. Aloysio de Carvalho — São coisas da supra-renal.

O SR. AURELIO VIANA — Mais ou menos. Ora, esta é que é a verdade. Então, o jovem é uma necessidade — o jovem de vinte anos como o jovem de setenta anos. Os velhos de vinte anos como os velhos de setenta anos podem ser imprestáveis, se já perderam a confiança em si mesmo se não têm mais vitalidade, se não têm mais disposição de luta, se não organizam e se as suas faculdades intelectuais não mais funcionam.

Uma das provas de subdesenvolvimento político e cultural está no desprezo pelos velhos que ainda são potentes. E não poderia ser entendido, senão como estou sendo entendido por V. Exa.

Sr. Presidente, Getúlio se encontrava naquele idade em que ainda era necessário a este País. Roubo-o a grande tragédia. Mas, tenho a impressão que ainda é um dos homens, ainda é daqueles — sem fazermos outras análises — que vivem no coração e na alma dos humildes deste País. Não comento mais os erros de Getúlio, depois daquela carta. Vejo aquela carta, vejo aquela alma.

Dizem que a ditadura brasileira era um regime de exceção. O Estado Nôvo era um Estado de exceção. Mas era Estado de exceção até na exceção com que o Brasil se apresentava no mundo. Era uma coisa diferente, era um estado diferente. Nós, democratas, não aceitávamos. E eu ainda hoje lamento — e o termo tem que ser este, principalmente agora, quando falamos sobre a vida desse homem admirável — lamento ter acontecido aquie fato, naquele momento exato em que o mundo marchava para a ditadura fascista, particularmente fascista. O mundo ocidental quase todo ele estava sendo vítima da ditadura.

Assim, Sr. Presidente, terminamos estas nossas palavras, pedindo escusas à Casa por termos demorado tanto. Mas, revelando mais uma vez a nossa admiração pelo homem que deixou aquie testamento que é uma pena que deve estar presente os olhos, principalmente, da juventude deste País, do operariado deste País, das forças vivas deste País no momento mesmo em que o capitalismo internacional, numa voracidade panta-gruítica, invade o País, joga-se sobre o País, tenta abocanhar os melhores pedaços do País, liquidar com a independência do nosso País, aniquilar com a indústria nacional subordinando-a aos seus interesses ou aniquilando-a pela absorção e, por via de consequência, liquidando com o operari-

do, com a sua independência — se fosse possível fazê-lo! — co ma pequena burguesia, que inquieta e affita assiste ao drama.

Neste momento, a carta de Vargas é o maior documento que nós temos neste País, o mais impressionante documento, assinado aquelle testamento com o seu próprio sangue. Não escreveu a carta para sair temporariamente do País. Escreveu-a para sair definitivamente, porém, deixando o seu recado, a sua mensagem, a sua alma, o seu pensamento entregue a este País que ele quis grande, poderoso, imenso, feliz, liberto, e, se é verdade o que o seu filho me disse, num estágio social político dos mais avançados, a solução dos problemas brasileiros através de fórmula brasileira, uma sociedade feliz, harmoniosa, a solução dos problemas econômicos sem a perda de liberdade.

É a este Getúlio, que tinha este pensamento que eu sempre admirei, que reverencio neste momento, em nome do pequeno partido que tenho a honra de presidir, o Partido Socialista Brasileiro. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 20 de abril de 1965.

(Terça-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto Legislativo nº 157, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 155-A-64 na Casa de origem) que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao pedido de registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura e Ana Maria de Azevedo Coutinho, para locação de imóvel, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 140 e 141, de 1965, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1964: nº 849-B-59, na Casa de origem, que dispõe sobre os prazos de pagamento de benefícios devidos aos aposentados ou associados e seus beneficiários pelos Institutos de Previdência Social, tendo Pareceres Contrários, sob ns. 129 e 130, de 1965, das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1965 (nº 2.072-B-64, na Casa de origem) que dá a denominação de "Rodovia Vital Brasil" à BR-32, tendo Parecer Favorável sob nº 183, de 1965, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1964 (nº 50-A-64, na Câmara), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro no termo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do então Ministério da Educação e Saúde e a firma A. Pereira Gonçalves para obras de prosseguimento de instalação de luz e força para o pavilhão de Adolecentes (feminino), na Colônia Juliano Moreira, na cidade do Rio de Janeiro, Pareceres Favoráveis, sob ns. 237 e 238, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1964 (nº 52-A-64, na Câmara), que determina o registro de contrato relativo ao termo de escritura pública para aquisição de imóvel em decorrência de desapropriação por convenção amigável, que outorga à União Federal a Senhora Maria Imaculada Santos de Almeida e outros, Pareceres Favoráveis, sob ns. 239 e 240, de 1965, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 72-A-64, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro a contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Pórtos, Rios e Canais — e a firma STECO — Serviços Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um muro de proteção da margem do Rio Meirim na Cidade de Vitória, Estado do Maranhão, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 189 e 190, de 1965, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 75-A-64, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado entre a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e a firma IBM World Trade Corporation, relativo à locação de máquinas elétricas de contabilidade, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 191 e 192 de 1965, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 76-A-64, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro a contrato celebrado entre a Inspeção do Imposto de Renda em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro e Jair Soares Ribeiro; e

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 77-A-64, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, a 1º de agosto de 1953, entre a Inspeção do Imposto de Renda em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro e Jair Soares Ribeiro; e

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 78-A-64, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo aditivo a contrato celebrado, a 23 de fevereiro de 1955, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Jalmes Fabrício de Moraes.

11

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

12

ATA DA 11ª REUNIÃO REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1965

(Extraordinária)

As dezessete horas do dia trinta do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, reúne-se, extraordinariamente, na Sala das Sessões, a Comissão de Redação, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Walfredo Gurgel, presentes os Senhores Senadores Josaphat Marinho e Edmundo Levy.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dix-Huit Rosado, Antônio Carlos, Vice-Presidente e Sebastião Archer.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Josaphat Marinho apresenta, com emenda, a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1963 (nº 564-B-63, na Casa de origem), que inclui no Plano Rodoviário Nacional a Rodovia Colônia Sommer-Júlio de Castilhos, BR-14, no Rio Grande do Sul.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

13

ATA DA 12ª REUNIÃO REALIZADA AOS 2 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1965

(Extraordinária)

As dezessete horas do dia dois do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Walfredo Gurgel e Josaphat Marinho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dix-Huit Rosado e Sebastião Archer.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Walfredo Gurgel apresenta as redações finais seguintes:

a) Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1964 (nº 161-A-64, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de con-

trato celebrado, em 31 de dezembro de 1953, entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e Julio Oliveira do Nascimento;

b) Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1964 (nº 45-A-64, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, em 29 de outubro de 1951, entre o Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A.;

c) Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1964 (nº 69-A-64, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, a 1º de agosto de 1953 entre a Inspeção do Imposto de Renda em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro e Jair Soares Ribeiro; e

d) Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1964 (nº 43-A-64, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo aditivo a contrato celebrado, a 23 de fevereiro de 1955, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Jalmes Fabrício de Moraes.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

14

ATA DA 13ª REUNIÃO REALIZADA AOS 6 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE ANO DE 1965

(Extraordinária)

As dezessete horas do dia seis do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência eventual do Sr. Senador Sebastião Archer, presentes os Senhores Senadores Walfredo Gurgel e Josaphat Marinho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dix-Huit Rosado, Presidente; Antônio Carlos, Vice-Presidente e Sebastião Archer.

A Comissão aprova os seguintes pareceres de autoria do Senhor Senador Walfredo Gurgel:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1964 (nº 71-A-64, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, nos 8 de setembro de 1950, entre o Comando do 2º Distrito Naval e a firma Béde Instalações Ltda.;

b) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1963 (nº 3.372-B-64, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto de Importação e de consumo, mantida a taxa de despacho aduaneiro, para equipamentos de produção, sobressistentes e ferramentas destinados às indústrias de filmes virgens e à produção de matérias-primas indispensáveis à sua fabricação.

O Senhor Senador Josaphat Marinho deixa de apresentar a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1964, tendo em vista osclarecimentos prestados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal em seu Ofício nº 134-P, de 18 de março findo. Opta, em seu parecer, pelo arquivamento do Projeto uma vez que não há sobre a matéria decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, ouviu a Comissão de Constituição e Justiça, o que é aprovado.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

ESTATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1964

PRESIDENTE: SENADOR RIVILLIUS ROSARIO

SECRETÁRIO: SENADOR BIRMANI ROG

## **PARCERIAS PROFERIDAS**

TAREFAS PROFERIDAS			Legislativo número 89, de 1964, número 162-A, de 1964 na Casa de Origem) que aprova o Acordo entre a República Federal da Alemanha e os Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, em 29 de março de 1958.		
NUMERO E EMENTA	RELATOR	CONCLUSÃO	Senador Lobão da Silveira	Senador Lobão da Silveira	Aprovado DCN. 9-9-1964
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1964 (número 122-A, de 1964 na Casa de Origem) que aprova o Convênio de Trânsito Livre firmado entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, em 29 de março de 1958.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado DCN. 28-8-1964	Redação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 114, de 1964 (número 2 137 B, de 1964 na Casa de Origem) que altera a Lei número 3.917 de 14 de julho de 1961, reorganizadora do Ministério das Relações Exteriores.	Senador Lobão da Silveira	Aprovado DCN. 27-8-1964
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1964 (número 160-A, de 1964 na Casa de Origem) que aprova a Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita, concluída entre o Brasil e a Argentina, aos 15 de novembro de 1961.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado DCN. 19-8-1964	Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1963 (número 1.137-B, de 1963 na Casa de Origem) que altera o art. 189 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) no tocante à acumulação de cargos, pelos mesmos, nas autarquias.	Senador Lobão da Silveira	Aprovado DCN. 27-8-1964
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1964 (número 121-A, de 1964 na Casa de Origem) que aprova o Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho realizada em Genebra, aos 30 do mês de julho de 1962.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado DCN. 19-8-1964	Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1964 (número 100-A, de 1963, na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de constituição de aforamento de um lote de terreno de marinha beneficiado com a Salina "São Francisco III-D".	Senador Lobão da Silveira	Aprovado DCN. 9-9-1964
Redação para 2º turno, do Projeto de Lei do Senado número 21, de 1964 que dispõe sobre faltas ao serviço do trabalhador estudante.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado DCN. 26-8-1964	Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1964 (número 131-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de empréstimo, no montante de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados) celebrado a 1º de julho de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado do Ceará, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Lobão da Silveira	Aprovado DCN. 9-9-1964
Redação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 129, de 1964 (número 2.170-B, de 1964, na Casa de Origem) que autoriza o Poder Executivo abrir ao Ministério das Minas e Energia o crédito especial de Cr\$ 30.567.300.000,00 (trinta bilhões quinhentos e sessenta e sete milhões e trezentos mil cruzados) para fins que especifica.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado DCN. 28-8-1964	Redação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 181, de 1962, (nº 3.714), de 1953, na Casa de Origem) que cria o Instituto Brasileiro de Turismo (IBRATUR) e dá outras provisões.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado DCN. 9-9-1964
Redação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 121, de 1964 (número 2 171 B, de 1964, na Casa de Origem) que autoriza o financiamento de papel para impressão de jornais, revistas e livros.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado DCN. 28-8-1964	Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1964 (número 107-A, de 1963, na Casa de Origem) que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União de registro a contrato entre o Ministério da Agricultura e Pedro Machado de Moraes e sua Mulher.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado DCN. 9-9-1964
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1964 (número 2.140 B, de 1964, na Casa de Origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Sociedade Brasileira de Educação a alienar terreno que lhe foi doado pela União Federal.	Senador Lobão da Silveira	Aprovado DCN. 25-8-1964	Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1964 (número 125-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatória de registro a contrato celebrado entre a Imobiliária Cinelândia Ltda. e a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional de promessa de venda de terreno localizados na Fazenda Sertão, Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado DCN. 9-9-1964
Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 35, de 1964 (número 104-B, de 1963 na Casa de Origem) que dá nova redação ao 1º do art. 77, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).	Senador Lobão da Silveira	Aprovado DCN. 25-8-1964			

EMENTA	Relator	Conclusão	EMENTA	Relator	Conclusão
Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1964 (número 2.173-B, de 1964, na Casa de Origem) que autoriza a abertura ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.	Senador Sebastião Archer	Aprovado	Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1964 (número 142-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, no montante de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros) celebrado entre a União Federal e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.	Senador Edmundo Levi	Aprovado
Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1964 (número 103-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém decisão denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas e a Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, para construção sob regime de coperação, do açude "Garrotes".	Senador Sebastião Archer	Aprovado	Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1964 (número 139-A, de 1964, na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre a União Federal e o Estado de Pernambuco, no montante de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Edmundo Levi	Aprovado
Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1964 (número 36-A, de 1963, na Casa de Origem) que mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatória de registro a contrato firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Ministério da Agricultura, para o desenvolvimento da cultura do trigo.	Senador Sebastião Archer	Aprovado	Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1964 (número 147-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, no montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) celebrado a 7 de maio de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado de Sergipe, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Edmundo Levi	Aprovado
Redação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1964 (nº 2.153-B, de 1964, na Casa de Origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transforma a Escola Paulista de Medicina em estabelecimento isolado de ensino superior, de natureza autárquica, e dá outras providências.	Senador Sebastião Archer	Aprovado	Redação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1963 (nº 3.846-B de 1962, na Casa de Origem) que altera parágrafo único do art. 2º da Lei número 3.149, de 21 de maio de 1957, que dispõe sobre associados obrigatórios do Serviço de Assistência e Serviço Social dos Economiários	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1964 (nº 2.173-A, de 1964, na Casa de Origem) que institui o salário-educação.	Senador Sebastião Archer	Aprovado	Redação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1963 (nº 3.617-B, de 1961, na Casa de Origem) que determina a arborização das margens das rodovias do Nordeste com árvores forrageiras, bem como a construção de aterros-barragens para retenção de águas.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1964 (número 128-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatório de registro, ao término de ajuste, entre o DCT e a firma Construtora J. Patrício Limitada, para construção de uma linha de dutos, na Avenida Brasil, na cidade do Rio de Janeiro.	Senador Sebastião Archer	Aprovado	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1964 (nº 173-A, de 1963, na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado em 14 de setembro de 1960, entre Arthur E. Schaefer e J. Ataliba Wolf, como proprietário locadores e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País, para locação da sala nº 72, do 7º andar, do Edifício Paineiras, situado à Rua Siqueira Campos nº 1.193, em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1964 (número 85-A, de 1963 na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório a registro do contrato celebrado entre a firma IBM do Brasil — Indústria e Máquinas e Serviços Ltda. — e o Ministério da Viação e Obras Públicas.	Senador Sebastião Archer	Aprovado	Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1963, que regula o exercício da profissão de Técnico de Administração.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1964 (número 145-A, de 1964, na Casa de Origem) que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União, ao registro de contrato de empréstimo, no montante de Cr\$ 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros), celebrado a 4 de junho de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado do Ceará, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Edmundo Levi	Aprovado			

Número e Ementa	Relator	Conclusão	Número e Ementa	Relator	Conclusão
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1964 (número 101-A, de 1963, na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato e término aditivo celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Asca Aparelhos Científicos S.A.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1964 (nº 2.026-A, de 1964, na Casa de Origem) que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 13.500 (treze mil e quinhentos cruzeiros) ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para pagamento de dívida de exercícios findos.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1964, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a contrair empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1964 (nº 151-A, de 1964, na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo no montante de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) celebrado entre a União Federal e o Governo do Rio Grande do Norte, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1964 (nº 149-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de empréstimo, celebrado entre a União Federal e o Estado do Piauí, no montante de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Edmundo Levi	Aprovado	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1964 (nº 158-A, de 1962 na Casa de Origem) que reforma decisão denegatória do Tribunal de Contas da União referente ao registro de contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado de Santa Catarina, para desenvolvimento da campanha de profilaxia contra a verminose.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1964 (número 134-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de empréstimo, no montante de Cr\$ 170.000.000 (cento e setenta milhões de cruzeiros), celebrado entre a União Federal e o Governo do Estado da Paraíba, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Edmundo Levi	Aprovado	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1964 (nº 141-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de empréstimo com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro", no montante de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) celebrado entre a União Federal e o Governo do Estado do Piauí.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1964 (número 130-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de empréstimo, no montante de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) celebrado em 11 de julho de 1963 entre a União Federal e o Governo do Estado de Alagoas, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Edmundo Levi	Aprovado	Redação para discussão suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1964 (nº 2.175-B, de 1964 na Casa de Origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares para automóvel com transmissão automática, que fôr adquirido por ex-integrante da Força Expedicionária Brasileira, mutilado em consequência de ferimentos recebidos na Campanha da Itália	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1964, que acrescenta parágrafo único ao art. 57, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, que reorganiza o Tribunal de Contas da União.	Senador Edmundo Levi	Aprovado	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1964 (nº 143-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro de contrato de empréstimo, no montante de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) celebrado em 19 de abril de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1964 (nº 133-A, de 1964 na Casa de Origem) que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro de contrato de empréstimo no montante de Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros) celebrado a 19 de junho de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado de Pernambuco, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Edmundo Levi	Aprovado	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1964 (nº 105-A, de 1961, na Casa de Origem) que mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao término de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma I.B.M. World Trade Corporation, para locação dos serviços de máquinas de contabilidade."	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado
Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1964, que autoriza o Poder Executivo do Estado da Bahia a dar garantias para operações de empréstimo a ser concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) à COELBA — Companhia de Eletricidade da Bahia.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado			

Número e Ementa	Relator	Conclusão	Número e Ementa	Relator	Conclusão	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1964 (número 144-A, de 1964, na Casa de Origem) que mantém decisão delegatária do Tribunal de Contas da União, ao contrato de empréstimo no montante de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) celebrado entre a União Federal e o Governo do Estado do Piauí, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1964 (nº 140-A de 1964 na Casa de Origem) que mantém decisão delegatária do Tribunal de Contas da União ao registro de contrato de empréstimo, no montante de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzados) celebrado em 21 de janeiro de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado da Paraíba, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1964 (número 140-A, de 1964, na Casa de Origem) que mantém decisão delegatária do Tribunal de Contas da União, ao registro de empréstimo, no montante de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) celebrado entre a União Federal e o Governo do Estado do Piauí, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1964 (nº 700, de 1964, na Casa de Origem) que aprova o Acordo sobre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1964 (nº 38-A, de 1963 na Casa de Origem) que mantém ato do Tribunal de Contas da União delegatário de registro à contrato-escritura de cessão de direito à promessa de compra e venda, feita por Manoel Passos Maia à Empresa Colonizadora Madeira Bandeirante Limitada, com a intervenção das empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, relativamente à uma área de 36.300 (trinta e seis mil e trezentos) hectares localizada no Estado de Santa Catarina.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	Redação para 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1962, que proíbe a remoção do servidor público civil ou autárquico da União.	Senador Lobão da Silveira	Aprovado	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1964, número 104-A, de 1963 na Casa de Origem) que mantém decisão de delegatária de registro, sob reserva, no Tribunal de Contas da União, da despesa para pagamentos à NOVACAP, por serviços telefônicos prestados ao DASP.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1964 (nº 21-A, de 1963, na Casa de Origem) que aprova a Convenção concernente à discriminação em matéria de emprego e da profissão, concluída em Genebra em 1958.	Senador Lobão da Silveira	Aprovado	
Redação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1964 (nº 420-B, de 1963, na Casa de Origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) para custear a edição das obras completas do Professor Carlos Campos.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	<b>RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1964</b> PRESIDENTE: SENADOR RUY CARNEIRO Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto			
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1964, que institui prêmio para inventor de máquina desfradeira de sisel.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	<b>PARECERES PROFERIDOS</b>			
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1964 (número 176-A, de 1964 na Casa de Origem) que aprova o "Tratado de Extradição", assinado entre o Brasil e a Argentina, em Buenos Aires, a 15 de novembro de 1961.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	PLS nº 35, de 1964 — Dispõe sobre a correção dos valores dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de aeração e irrigação, em regime de cooperação.	Senador Sebastião Archer	Parecer favorável com emenda. Aprovado em 2 de setembro de 1964.	
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 148 de 1963 (nº 619-B, de 1959, na Casa de Origem) que assegura aos mensalistas diaristas e empregados das entidades autárquicas ou paraestatais, no mínimo, os direitos oriundos da Consolidação das Leis do Trabalho.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	<b>COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA</b> RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1964			
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1964, que autoriza a emissão de selo comemorativo de Campina Grande, Estado da Paraíba.	Senador Walfredo Gurgel	Aprovado	PLC nº 156, de 1964 — Cria o imposto único sobre minerais do País; dispõe sobre o produto de sua arrecadação; institui o "Fundo Nacional de Mineração" e dá outras providências.	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável com quatorze emendas. Aprovado em 28-9-1964.	
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>						
PLS nº 45, de 1964 — Dispõe sobre a elaboração de projeto para construção de usina termelétrica no Porto de Tubarão, Vitória, Estado do Espírito Santo.				Ao Senador João Agripino, em 2 de setembro de 1964.		
PLC nº 156, de 1964 — Cria o imposto único sobre minerais do País; dispõe sobre o produto de sua arrecadação; institui o "Fundo Nacional de Mineração" e dá outras				Ao Senador Jefferson de Aguiar, em 8-9-64.		
Projetos Distribuídos: 2 (dois). Reunião Realizada: 1 (uma). Projeto Relatado: 1 (um).						

COMISSÕES PERMANENTESMESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)  
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)  
 1º Secretário — Dinarte Maris (UDN)  
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)  
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)  
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)  
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)  
 2º Suplente — Guido Mondin (PSD)  
 3º Suplente — Vasconcelos Tórres (PTB)  
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) — 23 representantes**

1. José Giomard — Acre
2. Lobão da Silveira — Pará
3. Eugênio Barros — Maranhão
4. Sebastião Archer — Maranhão
5. Victorino Freire — Maranhão
6. Sígefredo Pacheco — Piauí
7. Menezes Pimentel — Ceará
8. Wilson Gurgel — R. G. Norte
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte
10. Ruy Carneiro — Paraíba
11. José Leite — Sergipe
12. Antônio Balbino — Bahia
13. Jefferson de Aguilar — E. Santo
14. Gilberto Marinho — Guanabara
15. Moura Andrade — São Paulo
16. Atílio Fontana — Santa Catarina
17. Guido Mondin — R. G. Sul
18. Benedito Valladares — M. Gerais
19. Filinto Müller — Mato Grosso
20. José Feliciano — Goiás
21. Juscelino Kubitschek — Goiás
22. Pedro Ludovico — Goiás

**PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes**

1. Adalberto Sena — Acre
2. Oscar Passos — Acre
3. Vivaldo Lima — Amazonas
4. Edmundo Levi — Amazonas
5. Arthur Virgílio — Amazonas
6. Antônio Jucá — Ceará
7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
11. José Ermírio — Pernambuco
12. Silvestre Féries — Alagoas
13. Vasconcelos Tórres — R. Janeiro
14. Nelson Maculan — Paraná
15. Mello Braga — Paraná
16. Nogueira da Gama — M. Gerais
17. Bezerra Neto — Mato Grosso

**UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes**

1. Zacharias de Assumpção — Pará
2. Joaquim Parente — Piauí
3. José Cândido — Piauí
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte
5. João Agripino — Paraíba
6. Rui Palmeira — Alagoas
7. Heribaldo Vieira — Sergipe
8. Eurico Rezende — E. Santo
9. Afonso Arinos — Guanabara
10. Padre Calazans — São Paulo
11. Adolpho Franco — Paraná
12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
13. Antônio Carlos — S. Catarina
14. Daniel Krieger — R. G. Sul
15. Milton Campos — Minas Gerais
16. Lopes da Costa — Mato Grosso

**PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes**

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes**

1. Cattete Pinheiro — Pará
2. Lino de Mattos — São Paulo

**PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes**

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante**

1. Aurélio Viana — Guanabara

**MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante**

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

**PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante**

1. Júlio Leite — Sergipe

**PARTIDO DEMOCRATA CRISTAO (PDC) — 1 representante**

1. Arnon de Melo — Alagoas

**SEM LEGENDA**

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

**RESUMO**

Partido Social Democrático (PSD) .....	23
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) .....	17
União Democrática Nacional (UDN) .....	16
Partido Libertador (PL) .....	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN) .....	2
Partido Social Progressista (PSP) .....	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB) .....	1
Partido Republicano (PR) .....	1
Partido Democrata Cristão (PDC) .....	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR) .....	1
Sem legenda .....	1

65

66

**BLOCOS PARTIDARIOS****Bloco Parlamentar Independente**

PSP .....	2	Senadores
PTN .....	2	Senadores
PSB .....	1	Senador
PR .....	1	Senador
MTR .....	1	Senador
PDC .....	1	Senador
Sem legenda .....	2	Senadores

**LIDERANÇAS****Líder do Governo:**

Daniel Krieger (UDN)

**Vice-Líder:**

Mem de Sá

**BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE****Líder:**

Lino de Mattos (PTN)

Josaphat Marinho (sem legenda)

**Vice-Líderes:**

Aurélio Viana (PSB)

Aarão Steinbruch (MTR)

Júlio Leite (PR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Melo (PDC)

Dilton Costa (PR)

**II PARTIDOS****PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)****PARTIDO LIBERTADOR (PL)**

Líder: Filinto Müller

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

**Vice-Líderes:**

Wilson Gonçalves

Sígefredo Pacheco

Walfrido Gurgel

Victorino Freire

**PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)**

Líder: Barros Carvalho

**III — PARTIDOS DE UM SÓ REPRESENTANTE****MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)**

Representante: Aarão Steinbruch

**PARTIDO DEMOCRATA CRISTAO (PDC)**

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)**

Representante: Aurélio Viana

**AGRICULTURA****PSD****TITULARES**

1. Eugênio Barros

2. José Leite

**SUPLENTES**

1. José Feliciano

2. Atílio Fontana

**PTB**

1. Dix-Huit Rosado

2. Antônio Jucá

**UDN**

1. Lopes da Costa

2. Antônio Carlos

**1. Daniel Krieger****2. João Agripino****BPI**

1. Dylton Costa

1. Aurélio Viana

**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****PSD****TITULARES**

1. Jefferson de Aguilar

2. Antônio Balbino

3. Wilson Gonçalves

4. Ruy Carneiro

**SUPLENTES**

1. Menezes Pimentel

2. José Feliciano

3. Filinto Müller

4. Benedito Valladares

**PTB**

1. Argemiro Figueiredo

2. Mello Braga

3. Oscar Passos

**UDN**

1. Daniel Krieger

2. Eurico Rezende

3. João Agripino

**BPI**

1. Josaphat Marinho

1. Aarão Steinbruch

## DISTRITO FEDERAL

	PSD	
TITULARES	SUPLENTES	
1. Pedro Ludovico 2. Walfredo Gurgel	1. José Feliciano 2. Benedicto Valladares	
	PTB	
1. Arthur Virgílio 2. Mello Braga	1. Beccera Neto 2. Antônio Jucá	
	UDN	
1. Eurico Rezende 2. Heribaldo Vieira	1. Zacarias de Assumpção " Lopes da Cotta	
	BPI	
1. Aurélio Vianna	1. Lino de Mattos	
	ECONOMIA	
	PSD	
TITULARES	SUPLENTES	
1. Atílio Fontana 2. José Feliciano 3. José Leite	1. Jefferson de Aguilar 2. Sigefredo Pacheco 3. Sebastião Archer	
	PTB	
1. José Ermírio 2. Nelson Maculan	1. Bezerra Neto 2. Mello Braga	
	UDN	
1. Adolphe Franco 2. Lopes da Costa 3. Irineu Bornhausen	1. Zacarias de Assunção 2. José Cândido 3. Mem de Sá	
	BPI	
1. Miguel Couto	1. Aurélio Vianna	
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	PSD	
TITULARES	SUPLENTES	
1. Menezes Pimentel 2. Walfredo Gurgel	1. Benedicto Valladares 2. Sigefredo Pacheco	
	PTB	
1. Antônio Jucá 2. Arthur Virgílio	1. Edmundo Levi 2. Mello Braga	
	UDN	
1. Padre Calazans 2. Mem de Sá	1. Afonso Arinos 2. Faria Tavares	
	BPI	
1. Arnon de Mello	1. Josaphat Marinho	
	FINANÇAS	
	PSD	
TITULARES	SUPLENTES	
1. Victorino Freire 2. Lobão da Silveira 3. Sigefredo Pacheco 4. Wilson Gonçalves 5. Walfredo Gurgel	1. Atílio Fontana 2. José Guimard 3. Eugênio Barros 4. Menezes Pimentel 5. Pedro Ludovico	
	PTB	
1. Argemiro Figueiredo 2. Bezerra Neto 3. Pessoa de Queiroz 4. Antônio Jucá	1. José Ermírio 2. Edmundo Levi 3. Mello Braga 4. Oscar Passos	
	UDN	
1. Faria Tavares 2. Irineu Bornhausen 3. Eurico Rezende	1. João Agripino 2. Adolphe Franco 3. Daniel Krieger	
	PL	
1. Mem de Sá	1. Aloysio de Carvalho	
	BPI	
2. Lino de Mattos 1. Josaphat Marinho	2. Miguel Couto	

## INDUSTRIA E COMÉRCIO

	PSD	
TITULARES	SUPLENTES	
1. José Feliciano 2. Atílio Fontana	1. Lobão da Silveira 2. Sebastião Archer	
	PTB	
1. Nelson Maculan 2. Barros Carvalho	1. Vivaldo Lima 2. Oscar Passos	
	UDN	
1. Adolphe Franco 2. Irineu Bornhausen	1. Lopes da Costa 2. Eurico Rezende	
	BPI	
1. Dilton Costa	1. Aarão Steinbruch	
	LEGISLAÇÃO SOCIAL	
	PSD	
TITULARES	SUPLENTES	
1. Ruy Carneiro 2. Walfredo Gurgel 3. Atílio Fontana 4. Eugênio Barros	1. José Guimard 2. Sigefredo Pacheco 3. José Leite 4. Lobão da Silveira	
	PTB	
1. Vivaldo Lima 2. Edmundo Levi	1. Antônio Jucá 2. Pessoa de Queiroz	
	UDN	
1. Eurico Rezende 2. Heribaldo Vieira	1. Lopes da Costa 2. Zacarias de Assunção	
	BPI	
1. Aarão Steinbruch	1. Dilton Costa	
	MINAS E ENERGIA	
	PSD	
TITULARES	SUPLENTES	
1. Benedicto Valladares 2. Jefferson de Aguilar	1. Pedro Ludovico 2. Filinto Müller	
	PTB	
1. José Ermírio 2. Argemiro Figueiredo	1. Nelson Maculan 2. Antônio Jucá	
	UDN	
1. João Agripino 2. Faria Tavares	1. José Cândido 2. Afonso Arinos	
	BPI	
1. Josaphat Marinho	1. Arnon de Mello	
	POLÍGONO DAS SÉCAS	
	PSD	
TITULARES	SUPLENTES	
1. Ruy Carneiro 2. Sebastião Archer	1. Sigefredo Pacheco 3. José Leite	
	PTB	
1. Argemiro Figueiredo 2. Dix-Huit Rosado	1. José Ermírio 2. Antônio Jucá	
	UDN	
1. João Agripino 2. Heribaldo Vieira	1. Lopes da Costa 2. Antônio Carlos	
	BPI	
1. Aurélio Vianna	1. Dilton Costa	
	PROJETOS DO EXECUTIVO	
	PSD	
TITULARES	SUPLENTES	
1. Wilson Gonçalves 2. José Guimard 3. Jefferson de Aguilar	1. Walfredo Gurgel 2. José Feliciano 3. Ruy Carneiro	
	PTB	
1. José Ermírio 2. Bezerra Neto	1. Mello Braga 2. Edmundo Levi	
	UDN	
1. João Agripino 2. Antônio Carlos	1. Daniel Krieger 2. Adolphe Franco	
	BPI	
1. Lino de Mattos	1. Aurélio Vianna	
	PL	
1. Mem de Sá	1. Aloysio de Carvalho	

## REDAÇÃO

PSD

SUPLENTES  
1. Lobão da Silveira  
2. José Feliciano

PTB

1. Edmundo Levi

UDN

1. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

## RELACIONES EXTERIORES

PSD

SUPLENTES  
1. Ruy Carneiro  
2. Victorino Freire  
3. Wilson Gonçalves  
4. José Leite

PTB

1. Nelson Maculan  
2. Antônio Jucá  
3. Mello Braga

UDN

1. Padre Calazans  
2. João Agripino  
3. Mem de Sá

BPI

1. Arnon de Mello

## SAÚDE

PSD

SUPLENTES  
1. Walfredo Gurgel  
2. Eugênio Barros

PTB

1. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

## SEGURANÇA NACIONAL

PSD

SUPLENTES  
1. Ruy Carneiro  
2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado  
2. José Ermírio

UDN

1. Adolpho Franco  
2. Eurico Rezende

BPI

1. Josaphat Marinho

## SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

SUPLENTES  
1. José Feliciano  
2. Filinto Müller

PTB

1. Antônio Jucá  
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Antônio Carlos  
2. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

## TITULARES

1. José Guiomard  
2. Victorino Freire1. Oscar Passos  
2. Silvestre Péricles1. Zacarias de Assunção  
2. Irineu Bornhausen

1. Aarão Steinbruch

## TITULARES

1. Sígfredo Pacheco  
2. Victorino Freire1. Mello Braga  
2. Silvestre Péricles1. Padre Calazans  
2. Aloysio de Carvalho

1. Aurélio Viana

## TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

SUPLENTES  
1. Jefferson de Aguiar  
2. José Guiomard

PTB

1. Bezerra Neto

UDN

1. Josaphat Marinho

BPI

1. Irineu Bornhausen

## TITULARES

1. Eugênio Barros

1. José Leite

1. Mello Braga

1. Lopes da Costa

1. Aarão de Mello

## COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1963.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos  
Gilberto Marinho — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Vasconcelos Torres — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.  
Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.  
Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejón Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CÂMBIAL SÔBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 631-63, do Sr. Senador Góis Vieira, aprovado na sessão de 8 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.  
Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.Membros (6) — Partidos  
Atílio Fontana — Presidente — PSD.  
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermírio — Relator — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Aurélio Viana — PSD.  
PL-6, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 669-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senhor Senador Sígfredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos  
José Feliciano — PSD.  
Sígfredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.José Ermírio (Presidente) — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Aurélio Viana (Relator) — PSD.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ªs e 4ªs feiras às 16 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua Industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.189-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos  
José Feliciano — PSD.  
Atílio Fontana — PSD.  
Eugenio Barros — PSD.  
José Ermírio (Relator) — PTB.  
Bezerra Neto — PTB.  
Mello Braga — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Milton Campos (Presidente) — UDN.  
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIARIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 19 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos  
Atílio Fontana — PSD.  
Sígfredo Pacheco — PSD.  
José Ermírio — PTB.  
Irineu Bornhausen — UDN.  
Júlio Leite — PR.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

**G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº. 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Jose Feliciano — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Antônio Jucá — PTB.  
Padre Calazans — UDN.

**H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA**

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:  
Wilson Gonçalves — PSD.  
Leite Neto — PSD.  
Siqueiredo Pacheco — PSD.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolfo Franco — UDN.  
João Agripino — UDN.  
Aurelio Viana — PSE.  
Josaphat Marinho — Sem legenda.  
Deputados:  
Gustavo Capanema (Presidente) — PSD  
Aderbal Jurema — PSD.  
Laerte Viana — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).  
Héitor Dias — UDN.  
Doutel de Andrade — PL.  
Arnaldo Cerdeira — PSP.  
Juarez Fávora — PDC.  
Ewald Pinto — MTR.

**I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.**

**MEMBROS**

Senadores:  
Bezerra Neto — Presidente  
Afonso Arinos — Vice-Presidente  
Jefferson de Aguiar — Relator.  
Leite Neto  
Nelson Maculan  
Eurico Rezende  
Aurélio Viana  
Secretária: Aracy O'Neilly de Souza

**COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO**

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61**

(QUE DISPOR SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 13 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 16 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Benedicto Valladares — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.

Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) — Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PL.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Afonso Celso — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.

Mem de Sá — PL.

Josaphat Marinho — Sem legenda.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

(QUE DISPOR SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES EXTRANJEROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1964) — PSD.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Silvestre Péricles ..... — PTB.

Vivaldo Lima — PTB.

Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.

Alcides de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 6 de outubro de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.149-63 aprovado em 19 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 16 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 16 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 23 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Miguel Couto — PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

(OBIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:

— até 16 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 785-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 16 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 1.144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos  
 Jefferson de Aguiar - PSD  
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD  
 Ruy Carneiro - PS  
 Menezes Pimentel - PSD  
 Milton Campos - UDN  
 Heribaldo Vieira - UDN  
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN  
 João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN  
 Daniel Krieger - UDN  
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB  
 Nogueira da Gama - PTB  
 Barros Carvalho - PTB  
 Aloysio de Carvalho - PL  
 Aurélio Viana (23 de abril de 1963) - Relator - PSE

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1963.

Prorrogação:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD

Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - PSD

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD

Milton Campos - UDN

Heribaldo Vieira - UDN

Joáphat Marinho - (23.4.63) - Vice-Presidente - UDN

Daniel Krieger - UDN

Barros Carvalho - PTB

Aloysio de Carvalho - PL

Lino de Matos - PTN

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN

Daniel Krieger - UDN

Ruy Carneiro - PSD

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD

Heribaldo Vieira Vice-Presidente - UDN

Menezes Pimentel - PSD

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB

Nogueira da Gama - PTB

Barros Carvalho - PTB

Aloysio de Carvalho - PL

Lino de Matos - PTN

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN

Daniel Krieger - UDN

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD

Jefferson de Aguiar - PSD

Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - PSD

Wilson Gonçalves - PSD

Menezes Pimentel - PSD

Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD

Menezes Pimentel - PSD

Milton Campos - UDN

Heribaldo Vieira - UDN

Joáphat Marinho - (23.4.63) - UDN

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD

Heribaldo Vieira - UDN

Joáphat Marinho - UDN

Aloysio de Carvalho - PL

Lino de Matos - PTN

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN

Daniel Krieger - UDN

Barros Carvalho - PTB

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB

Nogueira da Gama - PTB

Barros Carvalho - PTB  
 Mem de Sá - PL

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1963.

Prorrogação:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD

Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - PSD

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD

Leite Neto (23.4.63) - PSD

Menezes Pimentel - Presidente

Milton Campos - UDN

Heribaldo Vieira - UDN

Joáphat Marinho - (23.4.63) - Vice-Presidente

Daniel Krieger - UDN

Barros Carvalho - PTB

Aloysio de Carvalho - PL

Mem de Sá - PL

Miguel Couto (23.4.63) - PSP

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogação:

- até 15.12.63 pelo Requerimento 190-62 aprovado em 12.12.62;

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.

Completada em 23.4.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD

Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - Relator

Wilson Gonçalves (23.4.63) - PSD

Menezes Pimentel - PSD

Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD

Menezes Pimentel - PSD

Milton Campos - UDN

Heribaldo Vieira - UDN

Joáphat Marinho - (23.4.63) - UDN

Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD

Jefferson de Aguiar - PSD

Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - PSD

Wilson Gonçalves - PSD

Menezes Pimentel - PSD

Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD

Menezes Pimentel - PSD

Milton Campos - UDN

Heribaldo Vieira - UDN

Joáphat Marinho - (23.4.63) - UDN

Aloysio de Carvalho - PL

Lino de Matos - PTN

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN

Daniel Krieger - UDN

Barros Carvalho - PTB

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB

Nogueira da Gama - PTB

Leite Neto (23.4.63) - PSP

Prorrogação:

- até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 18.12.62;

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63 aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

Ruy Carneiro - PSD

Pedro Ludovico - PSD

Wilson Gonçalves (23.4.63) - PSD

Benedito Valladares - PSD

Milton Campos - UDN

Heribaldo Vieira - UDN

Eurico Rezende (23.4.63) - PSD

Daniel Krieger - UDN

João Agripino (23.4.63) - UDN

Amaury Silva (23.4.63) - PTB

Nogueira da Gama - PTB

Barros Carvalho - PTB

Mem de Sá - PL

Raul Gluberti - PSP

—

Membros - Partidos

Leite Neto - PSD

Amaury Silva - PTB

Deserra Neto - PSD

Vega do Senador Pinto Ferreira - Vice-Presidente - PTB

Vega do Senador Eduardo Catalão - Vice-Presidente - PTB

Vega do Senador Eduardo As- -

Eurico Rezende - Presidente -

Milton Campos - UDN

Daniel Krieger - UDN

Aloysio de Carvalho - PL

Josephat Marinho - Relator -

Em Legenda

—

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD

Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - PSD

Wilson Gonçalves - PSD

Menezes Pimentel - PSD

Leite Neto - PSD

Amaury Silva - PTB

Bezerra Neto - PSD

Vega do Senador Pinto Ferreira - PSD

—

Silvestre Péricles - PTB

Argemiro de Figueiredo - PSD

Eurico Rezende (23.4.63) - UDN

Milton Campos - UDN

Daniel Krieger - UDN

Aloysio de Carvalho - PL

Josephat Marinho - Sem Legenda

—

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.164-63, aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD

Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - PSD

Wilson Gonçalves - PSD

Menezes Pimentel - PSD

Leite Neto - PSD

Amaury Silva - PTB

Bezerra Neto - PSD

Vega do Senador Número Nader - PSD

Argemiro de Figueiredo - PSD

Eurico Rezende - UDN

Milton Campos - UDN

Daniel Krieger - UDN

Aloysio de Carvalho - PL

Josephat Marinho - Sem Legenda

—

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 8.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.166-63, aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD

Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - PSD

Wilson Gonçalves - PSD

Menezes Pimentel - PSD

Leite Neto - PR

Edmundo Levi - PTB

Eurico Rezende - UDN

Milton Campos - UDN

Aloysio de Carvalho - UDN

Afonso Arinos - UDN

Josephat Marinho - Sem Legenda

—

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATERIAIS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 3.5.63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD

Ruy Carneiro - PSD

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELEITIVO).

Designada em 2.10.63  
(Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.169-63, aprovado em 10.12.63)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Alfredo Gurgel — PSD  
Argemiro Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Périces — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Euríco Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloísio de Carvalho — PL  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Juão Leite — PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
José Feliciano — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Bezerra Neto — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Argemiro Figueiredo — PTB

Melo Braga — PTB  
Euríco Rezende (22.4.63) — PSD  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda.

Aurélio Viana — PTB  
Juão Leite — PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática c. Vice-Presidente com o Presidente da República)

Designada em 26.2.1964  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Ruy Carneiro (PSD).  
Lobão de Alencar (PSD).  
Wilson Gonçalves (PSD).  
José Feliciano (PSD).  
Bezerra Neto (PTB).  
Artur Virgílio (PTB).  
Antônio Jucá (PTB).  
Oscar Passos (PTB).  
Antônio Carre (UDN).  
Aloysio de Carvalho (PL).  
Euríco Rezende (UDN).  
Milton Campos (UDN).  
Josaphat Marinho (BPD).  
Juão Leite (BPD).  
Aurélio Viana (BPD).

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(Da nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 154 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:

— os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;

— os membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Designada em 25.5.1964  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Antônio Balbino (PSD).  
Wilson Gonçalves (PSD).  
Ruy Carneiro (PSD).  
Menezes Pimentel (PSD).  
Edmundo Levi (PTB).  
Bezerra Neto (PTB).  
Arthur Virgílio (PTB).  
Oscar Passos (PTB).  
Afonso Arinos (UDN).  
Milton Campos (UDN).  
Euríco Rezende (UDN).  
Aloysio de Carvalho (PL).  
Josaphat Marinho (BPD).  
Aurélio Viana (BPD).  
Aarão Steinbruch (BPD).

— por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Juão Agripino, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Juão Leite (Presidente) — PSD  
Nelson Maculan — PSD  
Juão Agripino (Relator) — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z-6) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 82 de 1963, assinada pelo Senhor Presidente de Aguiar e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Z-7) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acérvoos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia. Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11 de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Juão Leite — PSD  
Atílio Fontes — PSD

Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB  
Bezerra Neto (22.11.63) — Vice-Presidente — PTB

Melo Braga — PTB

José Arruda — UDN

Daniel Krieger — UDN

Euríco Rezende (22.4.63) — UDN

Aurélio Viana — PSD

Secretário — Auxiliar (seletivo) — PL-D, J. Ney Passos Bandeira